

Livro “O CORAÇÃO INDULGENTÍSSIMO DE JESUS” **(Publicado pela Editora “Vozes” - esgotado)**

(Introdução ao Manual das Indulgências, 3ª.Edição, **atualizado com a 4ª. Edição Latina do Manual, no Natal de 2001**)

por Hugo Ferreira Pinto

Para um índice analítico detalhado, usar as teclas Ctri + L (de “localizar”), inserir um dos títulos abaixo ou a palavra que deseja encontrar e ela será mostrada no próprio texto todas as vezes que ocorrer.



ÍNDICE DO LIVRO “CORÇÃO INDULGENTÍSSIMO” COMO AS PÁGINAS NÃO CONFEREM, USAR A TECLA Ctri + L e inscrever no quadro o item a ser localizado.

Apostolado da Oração 4
 Finalidade da obra 2
 Homenagem a João Paulo II 3
 Aprovação da Igreja (“imprimatur”) – agradecimentos
 Apresentação do livro 5
 Algumas apreciações 6
 A Autoridade do Manual das Indulgências 7-8
 A pena (castigo) temporal 8,11
 Punidos pelo pecado alheio 11 (16)
 Indulgências curam doenças e mitigam outras provações?
 11
 Indulgência e merecimento 11
 S.Tomás de Aquino 12
 Indulgências incitam, atraem e impelem a fazer obras
 meritórias 12
 Os “restos do pecado” ou “as últimas escórias” 3, 13
 “Penitência brava” 13
 A confissão dos pecados veniais 14
 Anátema ou excomunhão 14
 “Pagar pelos outros” 16 (11) 18
 O que é a Indulgência 16
 União dos enfermos perdoa os castigos do pecado 17
 Recuperar a santidade do dia do Batismo 17

Indulgência, a definição completa do Manual 18
 O Cura d’Ars – o Cardeal Journet 19
 O Manual das Indulgências e o Purgatório 22
 O Fogo do Purgatório 13, 24
 “Creio na Comunhão dos Santos” 24
 As almas do Purgatório intercedem por nós 24,25
 Um Retiro com as Indulgências 25
 Os Novíssimos do Homem 26
 Indulgências e Escatologia 27
 Indulgências, Purificação e Santificação Rápida 28
 A Indulgência Parcial 31
 A mais indulgenciada de Todas as Obras 32
 A Reparação dos Pecados no Apostolado da Oração 42
 Indulgências concedidas ao Apostolado da Oração 43
 4ª. Edição Latina do Manual das Indulgências 44
 Confissão, Indulgências e Santificação 47
 “INDULGENTIARUM DOCTRINA” DO PAPA PAULO VI 51
 BENTO XVI E AS INDULGÊNCIAS
INDULGÊNCIA- SUMO GRAU DE PURIFICAÇÃO INTERIOR

PARA A MAIOR GLÓRIA DO SACRATÍSSIMO CORAÇÃO DE JESUS

FINALIDADE

Este modesto trabalho deseja contribuir para que o **uso das indulgências seja “levado à máxima dignidade e altíssima estima”** (Manual das Indulgências p. 101). Por esse meio, deseja também, contribuir para propagar a devoção ao Sacratíssimo Coração de Jesus e do Apostolado da Oração - a mais importante e **“a mais indulgenciada de todas as obras.”** (neste trabalho à pg... e ss).

“retificando e corrigindo abusos, a Igreja ensina e ordena que o uso das indulgências, particularmente salutar ao povo cristão e aprovado pela autoridade dos santos concílios, seja conservado na Igreja, e **ferre com o anátema** (excomunhão) aos que afirmam serem inúteis as indulgências e negam à Igreja o poder de as conceder.” (Manual p. 98).

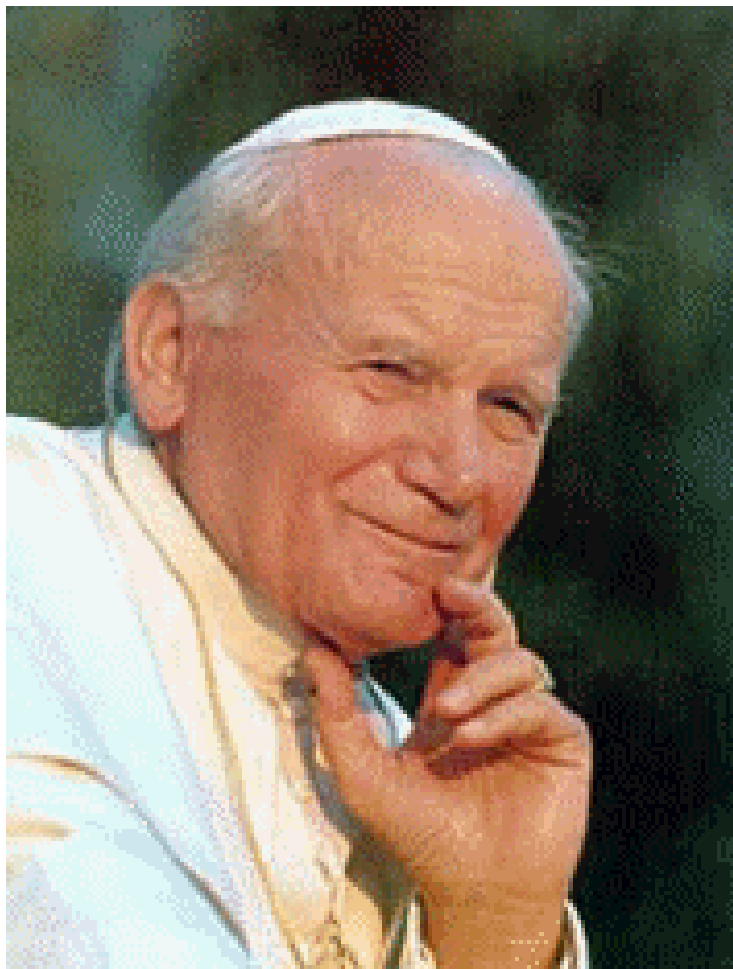
“Ainda hoje convida a Igreja **todos os seus filhos** a considerarem e a meditem na vantagem que pode oferecer o uso das indulgências, para favorecer a vida de cada um deles bem como a de toda a comunidade cristã.” (idem p. 98).

“A salutar instituição das indulgências contribui, assim, por sua parte, para que a Igreja se apresente a Cristo sem mancha nem ruga, mas Santa e Imaculada (Ef 5,27) admiravelmente unida em Cristo pelo elo da caridade sobrenatural.”(Manual das Indulgências, p. 99).

“... apoiando-se nessas verdades, nossa Santa Mãe Igreja ainda uma vez (recomenda) aos fiéis o uso das Indulgências, que foi tão caro ao povo cristão por tantos séculos, e o é ainda, como prova a experiência...” (idem,

p.100).

*A confissão, afirma João Paulo II, a ser proposta aos fiéis **cotidianamente** (NMI 37) nos santifica parcialmente – quanto à culpa e não quanto à pena – deixando "em aberto" os resquícios, as marcas, "as conseqüências do pecado, das quais é necessário purificar-se. É precisamente neste âmbito que ganha relevo a indulgência, através do qual se manifesta o **DOM TOTAL da misericórdia de Deus.**"(João Paulo II, "Incarnationis Mysterium" 10). "Esta purificação liberta da 'pena temporal' do pecado. Expiada esta é que fica cancelado **TUDO AQUILO** que impede a **PLENA COMUNHÃO com Deus e com os irmãos.**" (idem).*



À SUA SANTIDADE,

O PAPA JOÃO PAULO II,

**FILIAL HOMENAGEM
DO AUTOR**

NIHIL OBSTAT

Pe. FERNANDO JOSÉ CARDOSO

São Paulo, 28 de Julho de 1995

IMPRIMATUR

Paulo Evaristo, CARDEAL ARNS

São Paulo, 28 de julho de 1995

Agradecimento

À sua Excia. Revma., Dom José Carlos de Lima Vaz, SJ,
 ao Revmo. Pe. Paulo de Tarso Nacca, SJ, (póstumo)
 ao Revmo. Côn. Gilberto Maria Defina
 e ao Revmo. Pe. Hermenegildo de Castorano, que tanto o estimularam,
 bem como à Exma. Senhora Maria da Penha Giaccaglini Villaça, cujo generoso patrocínio tornou possível esta Edição particular, a gratidão do autor. **(em seguida foi publicado pela EDITORA VOZES, à qual também agradecemos).**

Por completo que pareça este estudo, não quer dispensar, de forma alguma, a aquisição e a consulta freqüente do **MANUAL DAS INDULGÊNCIAS, livro oficial da Igreja**, que se encontra nas livrarias católicas, no Brasil editado pela “PAULUS” sob o título: **“INDULGÊNCIAS, orientações litúrgico-pastorais”**.

APRESENTAÇÃO DO LIVRO “CORACÃO INDULGENTÍSSIMO DE JESUS” (INTRODUÇÃO AO MANUAL DAS INDULGÊNCIAS)

“Tratando das indulgências, este opúsculo escrito pelo apóstolo da devoção ao Sagrado Coração de Jesus, Sr. Hugo Ferreira Pinto, lembra uma invocação da ladainha: Coração de Jesus, no qual habita toda a plenitude da Divindade...”

Plenitude, em se tratando de seres humanos, vem a ser uma qualidade, que orna alguém, no grau máximo. Qualidade é ornamento recebido, não co-natural: por isso, é transitório. Plenitude em Jesus porém, não é qualidade, é estado, situação de ser perfeito. Não é transitória, é estável, permanente; mais ainda, é necessária, identificando-se com um atributo de Deus, com a própria Divindade, igual no Pai e no Espírito Santo, como no Filho. A ela, nada se pode acrescentar, exatamente porque diz perfeição e nada se pode subtrair, porque o perfeito é de sua natureza, perenemente perfeito, ou seja inesgotável! Não sofre pois diminuição em si, quando enriquece outros, quando distribui pelos homens o que tem por essencial, superabundância.

Essa é a plenitude que se manifesta nas palavras com as quais Jesus falou a Santa Margarida Maria Alacoque “Eis o Coração, que tanto amou os homens...” Dessa plenitude de amor, todos os homens se beneficiam, sem limites objetivos; na medida porém, em que os homens se dispõem a receber os efeitos desse amor! Quem ama como só Deus pode amar, também é indulgente. Eis porque na ladainha se invoca também: “Coração de Jesus, de cuja plenitude todos nós recebemos...” Recebemos da plenitude de seu amor, da sua onipotência, da sua misericórdia, como também da plenitude de sua indulgência, pois todos os

atributos em Deus se identificam com a Divindade. Sua satisfação oferecida ao Pai, pelos pecadores, constitui um tesouro inesgotável de indulgências, cedido à Igreja e do qual a Igreja faz uso, em favor dos cristãos.

Muitas vezes o homem e não raro o cristão ignora a existência desse tesouro ou dele não se serve, apesar de estar à disposição de cada um. Bem agiu pois, o autor deste opúsculo, divulgando e encarecendo, em suas páginas, a existência deste tesouro.

Recomenda-se o opúsculo a todos os membros do Apostolado da Oração.”

São Paulo, Abril de 1996

Pe. Paulo de Tarso Nacca SJ,
Diretor Arquidiocesano do Apostolado da Oração.

ALGUMAS APRECIACÕES À
“O CORAÇÃO INDULGENTÍSSIMO DE JESUS”
(“INTRODUÇÃO AO MANUAL DAS INDULGÊNCIAS”)

No seu trabalho sobre o Manual das Indulgências, “achei muito interessantes aquelas notas sobre o AO e a Companhia de Jesus”. (...) “Gostei demais desta última edição, bem clara e documentada, muito didática”. (**Dom José Carlos de Lima Vaz, SI, Bispo de Petrópolis RJ**).

“Vamos agora ao que mais interessa: a sua Introdução ao Manual das Indulgências. Li-o todo. Fiquei admirado: estudo admirável, na verdade, quer pela clareza da exposição e da linguagem escorreita, quer pela exegese do texto das indulgências, quer pela aplicação correta das normas, pelas minúcias e pormenores, etc. etc. Um trabalho de fôlego e artesanato, digo artesanato espiritual de uma paciência e meticulosidade beneditina; parece que não faltou nada quanto ao assunto tratado. Realmente encantei-me; trabalho de perito no trato da dissecação do tecido rígido das fibras espirituais da Graça, do Perdão, do Pecado, dos Novíssimos; mas, principalmente, ao tratar do Apostolado da Oração, na Reparação ao Sagrado Coração de nosso Amado Senhor”.

São Paulo, 23 de janeiro de 1994
(Cônego) Pe. Gilberto Maria Defina.

São Gonçalo dos Campos (BA) 30/05/1995

Em relação da “INTRODUÇÃO AO MANUAL DAS INDULGÊNCIAS”, achei uma obra maravilhosa. Pois ai está explicado todo o procedimento da Igreja, a respeito das Indulgências, é uma fonte de conhecimento e motivos, que levou a Igreja a conceder tal tesouro, a favor das Penas que podemos descontar neste mundo. Sua Obra merece todo apoio, do Clero, dos Fiéis, dos Religiosos, de toda a Igreja militante, e particularmente do Poder Eclesiástico, dando o NIHIL OBSTAT. Deus lhe recompensará os tantos benefícios que sua Obra proporcionará às Almas dos Fiéis.

Votos sinceros que o Senhor consiga tudo que precisa para dar publicidade a este livro de suma importância e utilidade. Deus lhe abençoe em Xsto. **Pe. Hermenegildo de Castorano**

“Por meio do Coração
Imaculado de Maria”*

INTRODUÇÃO AO MANUAL DAS INDULGÊNCIAS

A AUTORIDADE DO MANUAL:

O Manual das Indulgências é um Livro Oficial da Igreja Católica. É um Livro Litúrgico. Traduzido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), coube a Dom Clemente José Isnard OSB, fazer a sua apresentação para nós. Dom Isnard era responsável pela Linha 4 da CNBB, que é a linha ou dimensão da Liturgia.

O Manual das Indulgências foi catalogado sob o no.23 na relação apresentada pelo DIRETÓRIO LITÚR- GICO da CNBB de “Edições Oficiais de Textos Litúrgicos” à página 166 do mesmo Diretório referente ao ano de 1991.

Qual é a autoridade de um texto litúrgico? Afirma a “**Mediator Dei**”, Encíclica do Papa Pio XII sobre a Sagrada Liturgia, que “a Liturgia não determina nem constitui, em sentido absoluto e por virtude própria, a fé católica; mas antes, por ser também uma **PROFISSÃO DAS VERDADES SOBRENATURAIS SUJEITA AO SUPREMO MAGISTÉRIO DA IGREJA**, pode fornecer argumentos e testemunhos de não pequeno valor para esclarecer um ponto particular da doutrina cristã.” (“**MEDIATOR DEI**” 44).

Por exemplo, o Manual das Indulgências pode fornecer argumentos e testemunhos de grande valor sobre a existência do Purgatório e se, por acaso, entre o pecado e as doenças ou outras calamidades que nos afligem, existe alguma relação.

Normalmente, o texto de um livro litúrgico tem esse valor de esclarecimento “por ser... uma profissão das verdades sobrenaturais **SUJEITA AO SUPREMO MAGISTÉRIO DA IGREJA**”. No caso, porém, do Manual de Indulgências, essa sujeição “ao Supremo Magistério da Igreja” é ainda mais acentuada pela Norma 8 das Indulgências, que trata expressamente “do direito da Congregação da Doutrina da Fé de examinar o que toca à doutrina dogmática sobre as mesmas indulgências”.

Acresce ainda que se inclui no Manual das Indulgências a Constituição Apostólica “**INDULGENTIARUM DOCTRINA**” que conforme a “Apresentação” de Dom Isnard é “documento solene de grande valor” (p. 5, linhas 11 e 12 do Manual). Consta igualmente, que esse documento solene de grande valor foi publicado pelo Papa Paulo VI “na sua imensa e acertada tarefa de complementar o Concílio Vaticano II.” (idem, p.5, linhas 1 a 3).

* da fórmula oficial do Oferecimento do Apostolado da Oração, que adotei como lema.

Finalmente, a Terceira Edição do Manual das Indulgências - que é a que foi traduzida pela CNBB (Quanto à 4ª.Edição – veja as alterações na p...) - foi aprovada “pelo Sumo Pontífice João Paulo II... na audiência de 13 de dezembro de 1985” (cf. p. 7 do Manual). João Paulo II denomina a Constituição “**Indulgentiarum Doctrina**” inclusa no Manual das Indulgências, **“Insigne Monumento do Magistério”**.

A tradução brasileira da terceira edição latina, evidentemente, não tem erro de doutrina - tanto é que sua publicação foi autorizada pela Sagrada Penitenciária Apostólica (p.6 do Manual). Todavia apresenta uma série de pequenos erros “tipográficos”, que estão elencados à p. 46-47 deste insignificante trabalho.

Duplamente “sujeito ao Supremo Magistério da Igreja” e comportando textos elaborados pelo mesmo Supremo Magistério, qual é a CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA SOBRE A DOCTRINA DAS INDULGÊNCIAS, de Paulo VI (p. 81 em diante do Manual) - vale a pena lembrar o ensinamento do Concílio Vaticano II a respeito do MAGISTÉRIO ORDINÁRIO (“mesmo quando não fala ‘ex-cathedra’”) do Romano Pontífice:

“Esta religiosa submissão da vontade e da inteligência deve de modo particular ser prestada com relação ao autêntico Magistério do Romano Pontífice, mesmo quando não fala ‘ex-cathedra’. E isso de tal forma que seu magistério supremo seja reverentemente reconhecido, suas sentenças sinceramente acolhidas, sempre de acordo com sua mente e vontade. Essa mente e vontade constam principalmente da índole dos documentos, ou da freqüente proposição da mesma doutrina, ou de sua maneira de falar”. (LUMEN GENTIUM n° 25).

Quanto à “índole do documento”, a Constituição de Paulo VI é “documento solene de grande valor” (Dom Isnard, acima). Quanto à freqüente proposição da mesma doutrina, Paulo VI (+ o Manual) fala 14 vezes do Purgatório e 30 vezes da “pena temporal devida pelos pecados”. Quanto à “maneira de falar” é incisiva, e menciona 3 vezes a pena de excomunhão para aqueles que, de caso pensado, negam a doutrina exposta.

A PENA TEMPORAL

“Convém lembrar-nos do preconceito que pairava sobre a doença, considerada como castigo de Deus. As pessoas se perguntavam: ‘Que pecado terá feito ele ou os pais dele, para merecer uma doença destas...?’ Aí vem Jesus e desfaz o preconceito: nem ele, nem os pais dele pecaram ... (Jo 9,2).” (MENSAGEIRO DO CORAÇÃO DE JESUS, junho, 1991 - p. 15).

Em outro caso semelhante, Jesus parece dar a entender a existência de um certo nexos entre pecado e doença: “Não peques mais, para que não te suceda coisa pior” (Jo 5,14). Escreve Santa Margarida Maria: “Oh, quão poderoso é este Divino Coração para aplacar a cólera de Deus, irritado pela multidão de **nossos pecados**, que **trouxeram sobre nós estas calamidades que nos afligem**. ‘E é preciso rezar para que não nos sobrevenham outras maiores’”. (Carta 112).

Numa revelação particular, Nossa Senhora exorta: **“Reconhecei humildemente os vossos pecados, origem primeira de todos os males que afligem o mundo.”** (Angüera, 2/11/91).

E o Catecismo da Igreja Católica é bem explícito a esse respeito: **“A enfermidade não é mais do que uma consequência do pecado”**. (n°1505).

Na exortação pós-sinodal “Reconciliação e Penitência” João Paulo II lamenta que passamos “da demasiada acentuação do temor das penas eternas à pregação de um amor de Deus que excluiria toda e qualquer pena merecida pelo pecado”. (no. 18).

O “Manual das Indulgências” se detém longamente na PENA MEREcida PELO PECADO. Contrapõe a pena ETERNA, que é perdoada pelo Sacramento da Confissão, com a **“pena TEMPORAL”** isto é, que se “paga” no tempo, “devida pelos pecados já perdoados quanto a culpa”. A remissão ou a libertação, ou o perdão da **“pena temporal** devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa” se chama indulgência - Essa definição se encontra na NORMA I sobre as Indulgências, na página 14 do Manual. O

Manual das Indulgências - livro Oficial da Igreja Católica, usa 30 vezes a expressão “PENA” = CASTIGO, a mais das vezes, “pena temporal”, para referir-se ao CASTIGO OU PUNIÇÃO devidos pelo pecado. Outras vezes, usa a própria palavra “castigo” ou “punição” e, também, “expição”, “reparação”, “satisfação” ou “penitência”. Na página 85, na 6a. linha consta que **somos “afligidos por causa de nossos pecados”**. Mas, vamos ao elenco das 30 vezes em que o Manual emprega a expressão “PENA TEMPORAL” ou simplesmente “PENA”:

1. “Indulgência é a remissão, diante de Deus, da **pena temporal** devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa... etc (NORMA 1, p. 14).
2. “A indulgência é parcial ou plenária, conforme liberta, em parte ou no todo, da **pena temporal** devida pelos pecados”. (NORMA 2, p. 14).
3. “O fiel ... alcança o perdão da **pena temporal...**”(NORMA 5, p. 14).
4. “... ajudarem os fiéis na satisfação das **penas** merecidas pelos seus pecados...” (página 11, linhas 9 e 10).
5. “... mais amplo perdão da **pena temporal**” (p. 22, linhas 6 e 7).
6. “Assim nos ensina a revelação divina que os pecados acarretam como conseqüência **penas** infligidas pela santidade e pela justiça divina...” (p. 81, linhas 16 e 17).
7. “**penas** que devem ser pagas ou neste mundo, mediante os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida e, sobretudo mediante a morte, ou então no século futuro, pelo fogo, pelos tormentos ou **penas purgatórias.**” (p. 82, linhas 1 e seguintes).
8. “E essas **penas** são impostas pelo julgamento de Deus, julgamento a um tempo justo e misericordioso...” (p. 83, 1a. linha e seguintes).
9. “E essa humilhação (do pecador) é a **pena**” (p. 82, nota 4, linha 14).
10. “... suportar as **penas** fixadas pela justíssima e santíssima sabedoria divina” (para reparar as conseqüências do pecado) (p. 84, linha 9).
11. “E a existência bem como a gravidade dessas **penas** faz reconhecer a insanidade e a malícia do pecado...” (p. 84, linhas 11 e ss.).
12. “Se alguém disser que a todo pecador penitente, que recebeu a graça da justificação, é de tal modo perdoada a ofensa e desfeita e abolida a obrigação à **pena eterna**, que não lhe fica obrigação nenhuma de **pena temporal** a pagar neste mundo ou no outro, purgatório, antes que lhe possam ser abertas as portas do céu, seja excomungado,” (p. 84, nota 8, linha 10 e ss.).
13. “É mais longa a pena do que a culpa, para que se não tivesse em pouca monta a culpa se com ela acabasse também a **pena**”. - “a **pena** retém temporariamente o homem, mesmo aquele a quem já não prende a culpa como réu de eterna condenação.” (p. 84, nota 8, linhas 17 a 21).
14. “... as almas... são após a morte purificadas pelas **penas purgatórias**”. (p. 85, linhas 2 e 3).
15. “... TODOS OS HOMENS... têm necessidade da misericórdia de Deus para se verem libertados das CONSEQÜÊNCIAS PENAS do pecado”. (p.85, linhas 11-13).
16. “Se falarmos da PENA SATISFATÓRIA voluntariamente assumida, **acontece que um leve a pena do outro...** Se, porém falarmos de PENA infligida pelo pecado, enquanto sob o aspecto de PENA, assim cada um é só PUNIDO pelo próprio pecado... Se, porém falamos de PENA MEDICINAL, acontece que um é PUNIDO pelo pecado de outrem.” “... os prejuízos em coisas temporais ou do próprio corpo são como **PENAS MEDICINAIS, ordenadas à salvação da alma.** Daí nada impedir que, por tais PENAS seja **alguém PUNIDO pelo pecado alheio**, ou por Deus ou pelo homem.” (p. 87-88, nota 17, linhas 1 a 8).
17. “... diminuir o tempo das PENAS” (p. 93, nota 32, linha 10)
18. “remir... a PENA TEMPORAL devida ao pecado...” (p. 94, linha 19).
19. “esta remissão da PENA TEMPORAL devida pelos pecados já perdoados quanto à falta foi chamada propriamente INDULGÊNCIA” (p. 95, linhas 6-8) (definição de ind.).
20. “A Igreja ... abre ao fiel ... o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos pela remissão da PENA TEMPORAL” (p. 95, linha 13-16).
21. “... tirando aos fiéis... a culpa e a PENA devidas pelos pecados atuais, a culpa mediante o sacramento da penitência, a PENA TEMPORAL ... mediante a indulgência eclesiástica.” (p. 95, nota 37, linhas 4-6).

22. “todos... os que alcançaram essas indulgências, são livres de tanta PENA TEMPORAL ... quanto foi a indulgência concedida e adquirida ...” (idem página 95, nota 37, linhas 14-16).
23. a finalidade das indulgências “não é apenas ajudar os fiéis a pagar a PENA que devem ...” (p. 96, linhas 2 e 3).
24. “A indulgência... diminui, pois, e até suprime a PENA que impede a mais íntima união do homem com Deus.” (p. 96, nota 38, linha 2-5)
25. “como se a indulgência, fora a mera remissão da pena canônica, não valesse igualmente para a remissão da PENA TEMPORAL ...” (p. 97, nota 40, l. 14-16).
26. “clara noção da absolvição da PENA CANÔNICA” idem, l. 20-21.
27. “pleníssima indulgência de toda a PENA que devem pagar por seus pecados ...” idem, l. 30-31. Também l. 37-38.
28. “a remissão das PENAS pela distribuição do tesouro da Igreja” (p. 100, l. 18).
29. “... ainda que tais indulgências muito valham para a remissão da pena... outras obras de satisfação são mais meritórias... o que vem a ser infinitamente melhor do que a REMISSÃO DA PENA TEMPORAL”. (p.100, nota 47).
30. “por sua ação pode o fiel obter ... uma remissão de PENA TEMPORAL ... tanto mais ampla quanto maior é a caridade do que age e importante a obra realizada; decidiu-se que a remissão da PENA TEMPORAL que o fiel adquire por seu ato dará a medida da remissão da PENA que a autoridade eclesiástica acrescenta com liberalidade mediante a indulgência parcial.” (p.101 linha 23-29).

Conclusões: 1. Parece não ser difícil, a esta altura, aceitar que **a doença é CASTIGO do pecado**. Porém, o MENSAGEIRO tem uma certa razão ao se referir ao “preconceito”, que às vezes existe, de que a doença é sempre e infalivelmente castigo dos pecados daquele que sofre da doença... Pois, nada impede “que, por tais penas seja alguém punido pelo pecado alheio” (cf. acima nº 16).

2. Na realidade, os pecados acarretam “PENAS que devem ser pagas (se neste mundo) mediante os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida. Se DOENÇA é dificuldade, sofrimento ou tristeza desta vida, então doença é castigo do pecado. “Os prejuízos em coisas temporais OU DO PRÓPRIO CORPO são como penas medicinais ...” (nº 16 acima). Portanto, se DOENÇA puder ser considerada como “prejuízo do próprio corpo”, segue-se que a doença é castigo - muitas vezes “castigo medicinal”.

3. NA MEDIDA EM QUE o “prejuízo em coisas temporais ou do próprio corpo”, na medida em que “os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida” tiverem relação com PECADOS JÁ PERDOADOS QUANTO À CULPA, nessa mesma medida seremos **libertados de tais calamidades ao recebermos a INDULGÊNCIA**, a qual é, por definição, a libertação de tais castigos.

4. Quanto aos pecados AINDA NÃO PERDOADOS, aos quais não alcança a Indulgência, são REPARADOS pelo “Oferecimento do Dia” do Apostolado da Oração : Oferecimento “em reparação de nossas ofensas” (fórmula do Oferecimento); Oferecimento “em reparação aos pecados do mundo” (João Paulo II aos Secretários Nacionais do AO). Os associados do AO “a Ele oferecem reparação pelos pecados próprios e do mundo” (Novos Estatutos II.2).

INDULGÊNCIAS E MERECEMENTO

“Um é o brilho do sol, outro o brilho da lua e outro o brilho das estrelas. E até de estrela para estrela há diferença de brilho.” (I Cor 15,41).

São Paulo está se referindo, aqui, à “diferença de brilho” ou seja, diferença de glória entre os bem-aventurados no Céu. Essa diferença depende do mérito ou do merecimento de cada um: Obra mais meritória, maior o “brilho” da “estrela”; obra menos meritória, menor o “brilho” da “estrela”. E esse brilho,

esse grau de brilho, ou seja, de glória, do bem-aventurado no Céu, permanece o mesmo por toda a Eternidade.

Santo Tomás de Aquino fala da diferença de merecimento entre as indulgências (as quais cancelam a pena temporal) e de outras obras mais meritórias que, só com muito “sacrifício” cancelam a pena temporal ou talvez não a cancelem completamente nesta vida: Grandes santos podem passar pelo Purgatório. Vejamos as palavras de Santo Tomás no Manual de Indulgências:

“... ainda que tais indulgências muito valham para a remissão da pena, contudo outras obras de satisfação são mais meritórias sob o ponto de vista do prêmio essencial (o Céu); o que vem a ser INFINITAMENTE MELHOR do que a remissão da pena temporal”. (p. 100, nota 47).

A comparação de Santo Tomás vale perfeitamente se eu tiver que escolher entre indulgência e penitência: Escolho, sem hesitar, a penitência e deixo de lado a indulgência: “o que vem a ser INFINITAMENTE melhor”!

Mas eu posso, evidentemente, receber a Indulgência e fazer a mesma penitência que faria se não fosse indulenciado. Posso fazer até mais penitência e com mais merecimento, já que fiquei mais unido a Deus pela indulgência. Por exemplo, eu devo rezar um milhão de terços com os braços em cruz para pagar meus pecados. Esse milhão de terços tem um grande valor meritório. Recebo, então, uma indulgência plenária e, mesmo assim, com a dívida paga, resolvo rezar aquele milhão de terços de que fui, de certo modo, dispensado pela indulgência plenária: Quem não vê que o meu merecimento agora é muito maior?

Há muitos exemplos no Manual das Indulgências, de obras meritórias que NÃO SERIAM REALIZADAS se os fiéis não fossem atraídos pelas Indulgências:

“O fim intencionado pela autoridade eclesiástica na concessão das indulgências é não apenas ajudar os fiéis a pagarem as penas que devem, mais ainda INCITÁ-LOS ao exercício de obras de piedade, de penitência e de caridade...”(página 96, 1a. linha e seguintes).

“Por esta primeira concessão (de indulgência) os fiéis... são como que CONDUZIDOS PELA MÃO ao cumprimento (meritório) de seus deveres...” (página 22, três últimas linhas).

“O fiel é ATRAÍDO por esta concessão de indulgência para que... execute mais freqüentemente obras (meritórias) de caridade ou de misericórdia.” (página 25, 5a. linha e seguintes).

“Por esta terceira concessão (de indulgência) É IMPELIDO o fiel a refrear (meritoriamente) suas paixões, a aprender a sujeitar o corpo e a se conformar com Cristo pobre e paciente.” (p.28, 4a. linha e sgt.).

É meritória a humildade e essa virtude é necessária para lucrar indulgência: “... quando se empenham em ganhar as indulgências, compreendem que por suas próprias forças não podem expiar o prejuízo que se infligiram a si mesmos e a toda a comunidade, e por isso são excitados a uma salutar humildade.” (página 98, linhas 18 a 20).

É meritória a submissão do Papa: “Não se deve deixar em silêncio que, adquirindo as indulgências, os fiéis docilmente se submetem aos legítimos Pastores da Igreja, e particularmente ao sucessor de São Pedro, que tem as chaves do céu...” (p. 99 linhas 14-18).

OS “RESTOS DO PECADO” OU “AS ÚLTIMAS ESCÓRIAS”

Realmente, custa acreditar que o pecado faça um estrago tão grande que, mesmo depois de perdoado, necessite ainda ser reparado com uma “penitência brava” ou com “os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida” ou ainda, com o terrível fogo do Purgatório. João Paulo II se refere à “obtenção da plenitude de vida eterna, quando por efeito da redenção forem também vencidos todos os RESTOS DO PECADO, COMO A DOR E A MORTE.” (Aloc. 3/7/1991)

“Mesmo que a alma tenha de sujeitar-se, naquela passagem para o Céu, à purificação das ÚLTIMAS ESCÓRIAS, mediante o Purgatório, ela já está cheia de luz, de certeza, de alegria, porque sabe que pertence para sempre ao seu Deus.” (João Paulo II, idem).

Há um nexo profundo entre INDULGÊNCIA e PURGATÓRIO, não só porque todas “as indulgências ou parciais ou plenárias, podem SEMPRE se aplicar aos defuntos...” (página 102, N 3) como também todo aquele que EFETIVAMENTE recebe uma indulgência plenária, se morrer estará livre do Purgatório. O Manual das Indulgências - Livro Oficial da Igreja Católica - usa 14 vezes a palavra “**Purgatório**” - essas 14 vezes serão elencadas no fim deste trabalho. (veja na página...).

Sem indulgência, vamos ter que PAGAR, ou por uma “penitência brava” nesta vida ou pelo fogo do Purgatório, na outra, os “restos do pecado” ou “as últimas escórias”. “Penitência brava” era, por exemplo, a penitência feita por Santa Margarida Maria: Cilício, disciplina (chicote), jejuns de 40 dias e até 40 dias sem beber água. Fora disso, comer o pior que encontrasse, beber água servida, água quente ou água com sabão. Dormir num “colchão” feito de paus pontudos. Rezar com os braços estendidos e na ponta dos pés. Se faltar ao silêncio, colocar “ajenjo” (uma fruta amarguíssima) na boca. (Nós, fora dos conventos, não estamos obrigados ao silêncio rigoroso dos contemplativos, mas violamos freqüentemente um certo silêncio que se deveria guardar, falando da vida alheia!).

“Restos de pecado”, “seqüelas de pecados”, “conseqüências do pecado”, “impedimentos” do pecado, são expressões usadas pelo “Manual das Indulgências” para dizer que a indulgência perdoa, **não o pecado** e sim, O QUE SOBRA dos pecados JÁ PERDOADOS: “... no Senhor misericordiosamente concedemos e repartimos uma pleníssima indulgência de toda a PENA que devem pagar por seus pecados, TENDO OBTIDO DE ANTEMÃO PARA ISSO A REMISSÃO E PERDÃO DE TODOS ELES”. (Pio XI, citado na nota 40, linhas 29 a 32 da nota à página 97 - começando a numerar as linhas na nota da p. 97).

“Tendo obtido de antemão (antecipadamente) a remissão e o perdão de todos eles” - Esse perdão antecipado se obtém, para os pecados mortais, com o Sacramento da Confissão e para os pecados veniais, também pela Confissão ou de muitos outros modos. Obtido o perdão dos pecados, alcançamos, pela indulgência da Igreja, o perdão para as CONSEQÜÊNCIAS do pecado:

“Todo pecado, efetivamente, acarreta uma perturbação na ordem universal, por Deus estabelecida com indizível sabedoria e caridade infinita e uma DESTRUÇÃO DE BENS IMENSOS, quer se considere o pecador como tal, quer a comunidade humana.” (p. 83, 4a. linha e ss do Manual das Indulgências).

Se, “toda alma que se eleva, eleva o mundo”, também é verdade, infelizmente, que “toda alma que se afunda, afunda o mundo”*. É preciso, portanto, “que todos os bens, ou

* Contudo “a santidade de um aproveita aos demais numa medida superior ao dano que o pecado de um pode causar aos demais” (João Paulo II, “Incarnationis Mysterium” 10; Catecismo da Igreja Católica 1475; Rm 5,15; Ex 20,5-6)

peçoais ou comuns a sociedade ou relativos à própria ordem universal, DIMINUÍDOS OU DESTRUÍDOS PELO PECADO, sejam plenamente restaurados... Isto não se dará (o “plenamente restaurados”) sem sofrimento ou pelo suportar as PENAS fixadas pela justíssima e santíssima sabedoria divina ...” (p. 83/84 do Manual).

INDULGÊNCIA = MISERICÓRDIA. O suavíssimo e misericordiosíssimo Livro Oficial da Igreja que é, precisamente, o “Manual das Indulgências” fala 3 vezes de EXCOMUNHÃO (excomungado = expulso da Igreja):

1. São **excomungados** os que negam, precisamente esses “restos do pecado”, essas “últimas escórias”: “Se alguém disser (depois de perdoados os pecados)... não fica nenhuma obrigação de PENA TEMPORAL a pagar... neste mundo... ou no purgatório, SEJA EXCOMUNGADO.” (p.84, nota 8, lin. 10-14).

2. São **excomungados** os que negam que “TODOS os homens em seu caminhar neste mundo cometem pecados, ao menos leves, a que se chamam cotidianos: de tal forma que TODOS tem necessidade da misericórdia de Deus para se verem libertados das CONSEQÜÊNCIAS PENAS do pecado”. (p. 85, linhas 9 a 13). “Todos tem necessidade da misericórdia de Deus” para serem libertados, não apenas do pecado, mas também das CONSEQÜÊNCIAS PENAS do pecado. Essa libertação das CONSEQÜÊNCIAS PENAS DO PECADO através da Igreja, se chama INDULGÊNCIA.

Cf.1 Jo 1,8: “Se dissermos que não temos pecado, enganamo-nos a nós mesmos...”: “Todo aquele que julgar dever entendê-lo que assim se deva falar por humildade que se tem pecado e não porque deveras é assim, seja excomungado.” (p. 85, nota 11)

3. São **excomungados** “os que afirmam serem inúteis as indulgências e negam a Igreja o poder de as conceder.” (*) p. 98, linhas 7-9).

“RESTOS DOS PECADOS” “libertar CADA FIEL dos restos de seus pecados”, eis mais uma definição de indulgência: “A convicção existente na Igreja de que os Pastores do rebanho do Senhor podem libertar CADA FIEL dos RESTOS DE SEUS PECADOS introduziu aos poucos no correr dos séculos, pelo SOPRO DO ESPÍRITO SANTO que sempre anima o Povo de Deus, o uso das indulgências ...” (p. 93, linhas 7 e ss). **Portanto, pelo sopro do Espírito Santo” as indulgências.** Ou aceitamos as indulgências, ou acusamos a Santa Mãe Igreja de PECAR CONTRA O ESPÍRITO SANTO! Não é a primeira vez que o Manual apela para o Espírito Santo: “A doutrina e o uso das indulgências... se desenvolve na Igreja sob a assistência do Espírito Santo ...” (página 81, em cima).

“...para libertar **cada** fiel dos **restos de seus pecados**...”

(*) “Na Igreja, de fato, a finalidade da pena da excomunhão é tornar plenamente consciente da **gravidade** de um determinado pecado (no nosso caso o pecado de desprezar as indulgências) e, conseqüentemente, favorecer a adequada conversão e penitência.” (João Paulo II, “Evangelium Vitae” 82)

Assim explica João Paulo II esses “restos de pecados”:

“... as obras de satisfação (= penitência)... recordam que, mesmo depois da absolvição permanece no cristão uma zona de sombra devida às feridas do pecado, a imperfeição do amor no arrependimento, ao enfraquecimento das faculdades espirituais em que **continua ativo um foco infeccioso de pecado.**” (“Reconciliação e Penitência” 31, III).

Se o padre que confessa a gente, impor uma “penitência brava” para acabar com todos os “restos de pecado” é provável que o pecador se assuste e nunca mais queira se confessar. **É o que explica a nota nº 43 do Documento de Paulo VI intitulado “PENITÊNCIA” (“Vozes”, Doc. Pont. 173):**

“Parece muito conveniente que o sacerdote não onere o penitente com a imposição de uma satisfação (= penitência) por demais difícil porque assim como um fogo pequeno facilmente se extingue se lhe pusermos em cima muitas achas de lenha, assim poderia acontecer que a não muito profunda contrição, há pouco despertada no pecador, viesse a extinguir-se por causa da demasiada dificuldade da satisfação, desesperando totalmente o pecador. Daí ser melhor que o sacerdote **indique ao penitente quão grande penitencia lhe devia ser imposta pelos pecados**, e no entanto lhe imponha algo que o penitente seja capaz de executar sem desproporcionado esforço. Desta sorte acostumar-se-á a cumprir maiores coisas, mesmo que o sacerdote não lhas ordene. E aquilo que ele faz além do expressamente mandado, recebe **maior vigor expiatório** com relação à culpa passada daquela recomendação geral do sacerdote: ‘tudo o que de bom fizeres, sirva para ti como remissão dos pecados’. Daí o louvável costume de muitos sacerdotes que assim falam.”

Parece ser um **sagrado DIREITO DE SER INFORMADO** o penitente saber do Sacerdote que, embora perdoado, ainda lhe sobram “restos de seus pecados”, que ele poderá solucionar fazendo penitência, LUCRANDO INDULGÊNCIA ou ainda, encontrando uma pessoa que PAGUE POR ELE! (*) Sim, isto também existe na Igreja Católica: “Quero, pois exortar afetosamente a todos os sacerdotes - baseados numa inviolada fidelidade à oração pessoal, na qual hão de obter as luzes necessárias para expiarem por si mesmos E PELOS SEUS PENITENTES (*) - a reservarem na hierarquia das suas tarefas um papel privilegiado ao serviço generoso, e humanamente nem sempre gratificante, da confissão.” (João Paulo II, L’OSSERVATORE ROMANO de 2/4/1989 p.9).

Encontrar uma pessoa QUE PAGUE POR ELE! (*) Os Associados do Apostolado da Oração estão acostumados a “pagar pelos outros” quando fazem o seu Oferecimento “em reparação de nossas ofensas”, quando “a Ele oferecem reparação pelos pecados próprios e do mundo” (Estatutos II. 2), Oferecimento “em reparação dos pecados do mundo” (João Paulo II aos Secretários Nacionais do AO, 13/4/1985 - §4)

(*) “A Igreja que, pelo Bispo e seus presbíteros, concede em nome de Jesus Cristo, o perdão dos pecados e fixa a modalidade da satisfação, ora pelo pecador e faz penitência com ele” (Catecismo da Igreja Católica 1448)

Mas também nós, do Apostolado, temos medo da penitência. “Covardia nossa ... Vindo de Nazaré, grávida, Maria percorreu nada menos que 130 a 140 quilômetros para encontrar-se com Isabel, grávida também e já no sexto mês: Para escalar aquela encosta, levamos 20 minutos sofridos, suor escorrendo na frente, quase resmungando contra o acesso penoso e difícil, palmilhado a pé. (...) Com raras exceções, somos fracos, medrosos e pusilânimes, no confronto com a coragem extraordinária da peregrina de Nazaré.” (Mensageiro do Coração de Jesus, Julho - Agosto, 1991, p.33).

Somos fracos, medrosos e pusilânimes. “Cavar a terra? Não posso” (Lc 16,3) - Sou velho e estou barrigudo e fraco para pegar na enxada. Que fazer? - “Quanto deves a meu Senhor?” - “Cem medidas de Azeite” - “Toma a tua conta, senta-te depressa e escreve cinquenta.” Lc. 16,6. - Eis a indulgência parcial. - “Quanto deves ao Senhor?” - “Um bilhão de dólares”. “Toma a tua conta, senta-te depressa e escreve **ZERO!**” - Eis a indulgência plenária!

Apostolado da Oração: “Reparar os pecados próprios e os do mundo”. Que fazer? Para os pecados próprios, tem a Indulgência da Igreja. E para os pecados do mundo? A indulgência é INTRANSFERÍVEL entre os vivos. (Norma 3 da página 14 do Manual). E agora? Simples: Não posso ganhar indulgência pelo outro, mas posso convencer o outro a que ele mesmo ganhe indulgência! E como é que fica? Fica que, se o outro recebe EFETIVAMENTE indulgência plenária, já não necessita mais de REPARAÇÃO. É como se eu oferecesse reparação por alguém que acaba de ser BATIZADO: (não tem sentido).

“No Batismo, Deus não só remite os pecados, mas por um efeito de sua bondade **PERDOA TAMBÉM TODAS AS PENAS** de nossos pecados e iniquidades” (Catecismo Romano II parte, capítulo segundo, no. 44). **Também a Unção dos Enfermos perdoa as penas (Denzinger 1696)**. Ora, Paulo VI, citado no Manual das Indulgências, compara a indulgência com o batismo: “A Igreja vai ao encontro dos cristãos que, levados pelo espírito de penitência, buscam atingir esta metanóia (= conversão), **COM O FITO DE REENCONTRAR, APÓS O PECADO, AQUELA SANTIDADE DE QUE FORAM INICIALMENTE REVESTIDOS EM CRISTO PELO BATISMO**: Distribui indulgência, assim como a mãe, terna e cuidadosa, ampara os filhos fracos e doentes.” (p. 96, nota 39).

Mesmo assim, com as indulgências que lucrámos e as que conseguimos que os outros lucrem, mesmo assim nos sobra um peso imenso de pecados a reparar. Os pecados daqueles que não aceitam a Igreja, não aceitam o perdão, não se incomodam com as indulgências. Os **“pecados do mundo”**. Só que esse peso imenso é suavizado porque o nosso Oferecimento é feito através da mediação do Coração Imaculado de Maria; e suavizado porque se faz “em união com o Santíssimo Coração de Jesus ... continuamente intercedendo e sacrificando-se em nossos altares.” O nosso Oferecimento Reparador não visa apenas **REPARAR** os pecados, mas também - e principalmente - **CONSOLAR O CORAÇÃO DE JESUS**.

O QUE É INDULGÊNCIA

O Manual das Indulgências apresenta diversas definições parciais das indulgências e uma definição completa na Norma no. 1 da página 14. Se a gente sabe e entende bem, a doutrina dos “restos de pecado”, das “seqüelas do pecado”, das “escórias” (= refugio) do pecado, das “conseqüências”, da “pena temporal” (tudo isto já foi visto) então fica fácil entender as indulgências: trata-se do perdão, não só do pecado - que já foi previamente obtido - mas o **PERDÃO**, ou **REMISSÃO**, ou **LIBERTAÇÃO** dos restos, das escórias, das seqüelas, das conseqüências do pecado. Perdão, remissão ou libertação do **CASTIGO**, da **PUNIÇÃO**, da **PENA TEMPORAL**, já neste mundo ou no Purgatório, ocasionadas pelo pecado. Perdão também, em certa medida, da doença, dos “prejuízos em coisas temporais ou do próprio corpo.” (p. 88 nota 17).

Vejamos algumas definições incompletas, mas muito sugestivas, de indulgência:

* Indulgência é a “aplicação dos méritos de Cristo e dos Santos para libertar **CADA FIEL** dos restos de seus pecados.” (Manual, p. 93, linha 7-10).

* Indulgência é a “remissão da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à falta.” (p.95, linha 6 a 8).

* Indulgência “é uma ajuda que **TODO FIEL**, reconhecendo com humildade a própria fraqueza, encontra no Corpo Místico de Cristo, o qual, todo inteiro concorre para sua conversão pela caridade, pelo exemplo e pela prece.” (página 96, nota 39, linha 8-11 da nota).

* Indulgência “é a remissão das penas pela distribuição do tesouro da Igreja.” (página 100, linha 18).

Antes de passarmos ao estudo da **DEFINIÇÃO COMPLETA DE INDULGÊNCIA**, que se encontra na página 14, Norma 1, vamos à explicação do Cardeal Journet, especialista em Indulgências. **O Papa Paulo VI agradece ao Cardeal**:

“Somos bem devedores aos teólogos, e entre esses primeiramente ao Cardeal Journet, que deram a essas Normas (sobre as Indulgências) cuidadosa base de estudos” (cf. contracapa da **“Indulgentiarum Doctrina”**, DP 169 da Editora Vozes).

O Cardeal Journet, conhecido teólogo, autor da volumosa obra ‘A Igreja do Verbo Encarnado’ (L’Eglise du Verbe Encarné) fez a seguinte declaração à Rádio Vaticano, sobre o significado das indulgências concedidas pela Igreja:

“Um grande pecador tinha recebido do santo Cura d’Ars (São João Maria Vianney) a absolvição dos seus pecados. Ele estava disposto a fazer fosse o que fosse para reparar as culpas cometidas. Mas impôs-se-lhe apenas uma penitência moderada, que ele considerou inadequada e o deixou perplexo. O santo Cura deu-lhe então uma resposta muito simples, mas profunda: **‘não temais, farei eu aquilo que falta.’**”

Diante dos seus filhos, cujas culpas foram perdoadas, mas, muitas vezes, não reparadas, como requereriam as desordens da vida passada, a Igreja pode agir livremente, como o Cura d’Ars. Mas impõe somente uma pequena obra de penitência: uma oração, uma privação, uma peregrinação a Igreja Catedral... Se os seus filhos ficarem preocupados, Ela dirá:

‘Não temais; eu, a Igreja farei aquilo que falta’. Dirá, por outras palavras, farei transferir para vós a abundância de amor dos meus filhos deste mundo, mas que já entraram na grande santidade oculta, e a abundância de amor dos meus filhos que estão no céu, com Jesus e sua Mãe bendita. Aqui na terra - diz a Igreja - tenho o poder de eliminar a barreira para tornar possível esta maravilhosa passagem. Trata-se de um dos poderes contidos nas imorredouras palavras que o Salvador disse a Pedro: ‘Tudo o que ligares na terra ficará ligado nos céus, e tudo o que desligares na terra será desligado nos céus (Mt 16,19).

Graças a esta maravilhosa passagem, obteremos do céu a indulgência que corresponde ao nosso desejo de purificação. E quem de nós poderá sentir-se purificado no íntimo do seu ser (para dispensar a indulgência)?

A pequena obra de penitência que a Igreja nos propõe a fim de alcançarmos a indulgência de Deus, pode ser realizada com grande amor, e então obteremos a indulgência plenária; ou com um amor menor, e então a indulgência será apenas parcial. Mas também esta tem grande valor.”

INDULGÊNCIA, A DEFINIÇÃO COMPLETA DO MANUAL

“Indulgência é a remissão, DIANTE DE DEUS (1) da pena temporal (2) devida pelos pecados já perdoados quanto a culpa, (3) que o fiel (4) devidamente disposto (5) e em certas e determinadas condições (6), alcança por meio da Igreja, a qual, como dispensadora da redenção (7) distribui e aplica, com AUTORIDADE (8) o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos” (9).

Vamos por partes:

(1) **“Indulgência é a remissão da pena temporal DIANTE DE DEUS** ou “ante a divina justiça” (p. 97, nota 40, linha 16 da nota). Esta nota 40 contém o palavreado dos hereges condenado pela Igreja. Esse “palavreado” diz exatamente que a Indulgência é apenas “mera remissão da pena canônica” ou seja, não passa do perdão do “castigo” que a Igreja aplicava aos pecadores nos tempos antigos. Reprimindo esse erro dos hereges, a Igreja diz que não é assim, mas que a Indulgência é remissão da pena temporal não apenas perante os homens e sim “ante a divina justiça”. Na nota 37, linha 13 p. 95, o Papa Leão X diz que “tanto vivos como defuntos que alcançaram essas indulgências, são livres... de pena temporal, DEVIDA SEGUNDO A JUSTIÇA DIVINA por seus pecados atuais...” “Diante de Deus” está relacionado com a AUTORIDADE da Igreja que está na definição mais em baixo.

- (2) **Remissão da PENA TEMPORAL**, conforme já vimos, é o perdão do castigo do pecado que teremos de pagar infalivelmente, ou neste mundo ou no purgatório. .
- (3) **“devida pelos pecados JÁ PERDOADOS QUANTO A CULPA”**; pecados já perdoados significa “estado de graça”. O Estado de Graça é a primeira condição para se lucrar a indulgência, seja a parcial, seja a plenária (cf. Norma 20, § 1, na página 17 do Manual). O “estado de graça” se perde pelo pecado mortal. João Paulo II lembra que pecado mortal “é aquele que tem por objeto uma matéria grave e que, conjuntamente, é cometido com plena advertência e consentimento deliberado (**“Reconciliação e Penitência”** 17). Recupera-se o “estado de graça” pelo arrependimento ou contrição perfeita unida ao propósito de se confessar. Contrição perfeita é o arrependimento por ter ofendido um Amigo, mais do que por medo dos castigos que o pecado comporta. É quando consideramos o pecado como “um desprezo ou negligência da amizade pessoal entre Deus e o homem e uma ofensa contra Deus, ofensa que jamais pode ser avaliada na justa medida, afinal de contas como a recusa por um coração ingrato do amor de Deus que nos é oferecido em Cristo, uma vez que Cristo chamou a seus discípulos amigos e não mais servos” João 15,15. (Manual das Indulgências p. 83, linha 12 e ss).

O arrependimento ou contrição pode ser também imperfeito, “devido mais ao temor que ao amor”, e nesse caso se chama “atrição”. O arrependimento perfeito, unido ao propósito de se confessar, restitui a Graça Santificante - perdoa os pecado mortais - já antes da Confissão. “Dessa verdade, vemos uma concretização nos dez leprosos, que Nosso Senhor enviara aos sacerdotes (Lc 17, 14), e que ficaram livres da Lepra, antes de lá chegarem” (Catecismo Romano, II, V 34).

A lei da Igreja, no entanto, proíbe que - mesmo depois de ter alcançado o Estado de Graça mediante a contrição perfeita aliada ao propósito de se confessar - alguém se aproxime do Sacramento da Eucaristia antes de ter recebido a absolvição sacramental. No entanto, a partir do momento em que recobra a Graça Santificante, já pode lucrar a indulgência parcial, como consta da Norma 5 (página 14) do Manual das Indulgências: “ao menos com o coração contrito”.

Para algumas pessoas, a contrição ou “arrependimento perfeito” é mais difícil do que a “atrição” ou arrependimento imperfeito; João Paulo II recorda que esse arrependimento imperfeito não impede ninguém de se aproximar do Sacramento da Confissão: “Como é conhecido, para se aproximar do Sacramento da Penitência é suficiente a ATRICÇÃO, ou seja um arrependimento imperfeito, mais devido ao temor do que ao amor; mas, no âmbito do sacramento, sob a ação da graça que recebe, o penitente “ex attrito fit contritus” (de atrito se torna contrito); de tal modo que a Penitência , de fato produz como efeito em quem se aproximar dela bem disposto a conversão no amor”. (“Reconciliação e Penitência” 31, III, nota 185, do Tridentino).

Já, para indulgência plenária, não basta o estado de Graça. Para alcançá-la é necessário, mesmo para aqueles que estão na Graça de Deus, a Confissão sacramental (norma 23). Agora, uma informação importante que não consta do Manual das Indulgências: Cada confissão vale para as indulgências obtidas até 20 dias antes e para as indulgências que serão obtidas até 20 dias depois de recebido o Sacramento. (*) Quer dizer que com a Confissão mensal se obtém o máximo de INDULGÊNCIAS PLENÁRIAS que um cristão pode conseguir: A indulgência plenária diária, recomendada à página 32, § 5, como “digna de especial menção”.

O Sacramento da Confissão está em crise na Igreja. Quem não vê que as indulgências, promovendo o Estado de Graça e a Confissão Freqüente, têm o efeito de acabar com essa crise? (**)

(*) É conveniente, mas não é necessário que a Confissão sacramental, e em especial a sagrada Comunhão e a oração pelas intenções do Papa sejam feitas no mesmo dia em que se cumpre a obra indulgenciada, mas é suficiente que estes ritos sagrados e orações se cumpram dentro de alguns dias (cerca de 20), antes ou depois do ato indulgenciado. (**“O DOM DA INDULGÊNCIA”** PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA , 29 de Janeiro de 2000.)

(**) “A doutrina e a prática das Indulgências estão estreitamente ligadas aos efeitos do sacramento da penitência”. (CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA 1471). NB: A Igreja recomenda vivamente a confissão freqüente dos pecados veniais (idem, 1458).

(4) **“indulgência que o FIEL alcança”**. “Fiel” quer dizer: “deve ser batizado” e “não estar excomungado”(cf. Norma 20, página 17).

(5) **“devidamente disposto”**. Essa disposição inclui a **INTENÇÃO de ganhar a indulgência**. O Manual fala dessa **INTENÇÃO** na Norma 20, segundo parágrafo. Nesse tópico o Manual indica o Código de Direito Canônico, que emprega, a esse respeito, uma linguagem ainda mais clara: “Para que a pessoa capaz LUCRE DE FATO AS INDULGÊNCIAS, deve ter pelo menos **a intenção** de as adquirir ...” (Cânon 996)

Para se ter uma idéia de como é importante conhecer as indulgências (e sem conhecê-las, sem saber que existem as indulgências não é possível **fazer a intenção** de lucrá-las):

Diariamente, grande número de cristãos rezam o terço, visitam o Santíssimo Sacramento ou fazem a Via Sacra ou lêem a Sagrada Escritura. Cada uma dessas 4 obras é indulgenciada - sob determinadas condições - com a indulgência plenária, mas grande número de cristãos que realizam uma dessas obras não recebem indulgência alguma por não fazer a intenção de lucrá-la, pois nem sabem que existem as indulgências e que tais obras, por eles executadas, são indulgenciadas.

Quanto à indulgência parcial, quem é que não reza, de vez em quando, o Credo ou Salve-Rainha, qual é o cristão que nunca faz o sinal da cruz e qual aquele que, indo à Missa Dominical, não presta nenhuma atenção ao Sermão? Pois todos esses atos são indulgenciados e, se a gente não se interessa pela indulgência, a indulgência fica perdida! É duro a gente ter que enfrentar o Purgatório depois da morte só por causa de um desperdício desses!

(5 a) **“o fiel, devidamente disposto”**: Outra DISPOSIÇÃO a que o Manual se refere bem umas 4 vezes é a **“repulsa de todo afeto ao pecado, até venial”** (Norma 23, p. 18); essa repulsa é necessária para a Indulgência Plenária. **“Com efeito, para ganhar a indulgência plenária se requer a ...plena DISPOSIÇÃO da alma que exclui toda afeição ao pecado”**. (p. 32, linhas 13 e 14). **“o fiel ... deve apresentar as DISPOSIÇÕES EXIGIDAS, isto é, que ame a Deus, DETESTE OS PECADOS...”** insiste pela 3ª vez o Manual (p. 99, linha 11). E, pela 4ª vez, na página 103: **“Requer-se... rejeitar todo apego ao pecado, qualquer que seja, mesmo venial”**. E prossegue: **“Se falta esta plena DISPOSIÇÃO, a indulgência será apenas parcial”**. Outros documentos da Igreja são igualmente incisivos: **“com ânimo totalmente destacado da influência de qualquer pecado”** (*Penitenciaria Apostólica, a 18 de Novembro de 2005*)

Outra DISPOSIÇÃO que está, poderíamos dizer, “nas entrelinhas” do Manual é a de não renunciar de todo ao “espírito de penitência” e fazer, pelo menos, as obras de penitência compatíveis com a nossa fraqueza: “... de forma alguma significa ser a indulgência um caminho mais fácil, que nos permitisse evitar a indispensável reparação dos pecados. Bem ao contrário. É uma ajuda que todo fiel, reconhecendo com humildade a própria fraqueza...” (p. 96, nota 3, 8ª linha). Lembremo-nos da DISPOSIÇÃO do “pecador” do Cura d’Ars: “Ele estava DISPOSTO a fazer fosse o que fosse para reparar as culpas cometidas”.

Uma compreensão demasiado laxa do que são as indulgências fez com que “tivesse sido aviltado o poder das chaves que a Igreja possui e ENFRAQUECIDA A SATISFAÇÃO PENITENCIAL ...” (pg. 97, 2a. linha e pg. 98).

6) **“... e em certas e determinada condições”**

A CONDIÇÃO determinada pela Igreja para a indulgência parcial é a de simplesmente com o coração contrito, executar a obra indulgenciada.

Para a INDULGÊNCIA PLENÁRIA, “além da repulsa de todo afeto a qualquer pecado, até venial, requerem-se a execução da obra enriquecida da indulgência e o cumprimento das TRÊS CONDIÇÕES SEGUINTE: 1º Confissão sacramental, 2º Comunhão Eucarística e 3º Oração nas intenções do Sumo Pontífice”. (Norma 23, § 1: página 18).

(7) o fiel alcança as indulgências POR MEIO DA IGREJA.

Fora da Igreja Católica pode haver Batismo e Sacerdócio válidos. Não há Indulgências. Pois a Indulgência depende diretamente do Papa. O fiel as “alcança por meio da Igreja, a qual, como DISPENSADORA DA REDENÇÃO...” Na página 95, linha 13, há uma expressão semelhante sobre a Igreja: ADMINISTRADORA DA REDENÇÃO. A frase completa nos introduz no item seguinte, a **Autoridade da Igreja:**

“Com efeito, na indulgência, usando de seu PODER de administradora da Redenção de Cristo Senhor, a Igreja não se contenta em rezar, mas POR SUA AUTORIDADE abre ao fiel convenientemente disposto” (na definição, “devidamente disposto”) o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos pela remissão da pena temporal”.

(8) “... distribui e aplica COM AUTORIDADE...”

Esta “Autoridade” se relaciona com o “DIANTE DE DEUS” do início da definição. A Autoridade com que a Igreja “dispensa a Redenção”, “administra a Redenção”, “distribui e aplica o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos” TEM TUDO A VER com o “poder das chaves” que Pedro e seus Sucessores receberam do próprio Cristo. O Manual das Indulgências se reporta várias vezes a esse “Poder das Chaves”.

“... aquele a quem por benignidade de Deus foi confiado o PODER DE LIGAR E DESLIGAR... (pode) diminuir o tempo das penas...” (pág. 93, nota 32, 10ª linha).

“Esse tesouro (mais abaixo veremos também o que se diz do tesouro) quis Ele fosse distribuído aos fiéis, para sua salvação por São Pedro, PORTADOR DAS CHAVES DO CÉU, e por seus sucessores, seus vigários na terra...” (p. 94, linhas 15 a 17).

“... o Romano Pontífice, sucessor de Pedro, O PORTADOR DAS CHAVES e Vigário de Cristo na terra, pelo PODER DAS CHAVES que permite abrir o Reino dos Céus” (mediante o sacramento da penitência e as indulgências) p. 95, nota 37, l. 3 e 4).

“Não se deve deixar em silêncio que, adquirindo as indulgências, os fiéis docilmente se submetem aos legítimos Pastores da Igreja, e particularmente ao sucessor de São Pedro, QUE TEM AS CHAVES DO CÉU...” (p. 99, linhas 14 a 18).

(9) “...o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos”.

Às vezes, o Manual emprega também a expressão “tesouro dos méritos de Jesus Cristo e dos Santos” (no final da nota 20, p. 89).

“... ‘o tesouro da Igreja...’ não é uma soma de bens comparáveis às riquezas materiais acumuladas no decorrer dos séculos, mas é o valor INFINITO E INESGOTÁVEL que tem junto a Deus as expiações e os méritos de Cristo Senhor...” (p. 88, linhas 7 e ss.).

“Pertencem, além disso a esse TESOURO o valor verdadeiramente IMENSO, INCOMENSURÁVEL E SEMPRE NOVO que tem junto a Deus as preces e as boas obras da Bem-aventurada Virgem Maria e de todos os Santos...” (p. 89 linhas 3 e ss.)

“Pois o Filho unigênito de Deus adquiriu um GRANDE TESOURO para a Igreja Militante... Esse TESOURO...quis Ele fosse distribuído aos fiéis para sua salvação por São Pedro, portador das chaves do céu e por seus sucessores, seus vigários na terra... a fim de remir ora parcial, ora completamente a pena temporal devida ao pecado...” (p. 94, linhas 14 e ss.).

“Sabe-se que os méritos da Bem-aventurada Mãe de Deus e de todos os eleitos contribuem para a riqueza desse TESOURO”. (p. 95, linhas 3 a 6).

“... desejando levar do TESOURO da Igreja Universal, constante dos méritos de Cristo e seus Santos, auxílio e sufrágio às almas do purgatório...”(p. 89, nota 20, linhas 4 a 6).

“... remissão das penas pela distribuição do TESOURO da Igreja.” (p. 100, linha 18).

O MANUAL DAS INDULGÊNCIAS E O PURGATÓRIO

O manual das Indulgências se refere umas 30 vezes aos defuntos. Por exemplo na Norma 4 (p. 14): “Qualquer fiel pode lucrar indulgências parciais ou plenárias para si

mesmo **OU APLICÁ-LAS AOS DEFUNTOS COMO SUFRÁGIO**”.(*)

A concessão nº 13 (p. 44) estabelece um nexos entre os “defuntos” e as “almas do purgatório”: “Ao fiel que visitar devotadamente um cemitério e rezar, mesmo em espírito, **PELOS DEFUNTOS**, concede-se indulgência **APLICÁVEL SOMENTE ÀS ALMAS DO PURGATÓRIO**”.

(*) *porque não sabemos o que havemos de pedir, como convém (Rm 8,26) aconselha-se entregar à Maria as indulgências que conseguimos lucrar, para que Ela as aplique como ditar Seu Coração, seja por nós mesmos, seja pelas benditas almas do Purgatório. A fórmula poderia ser a seguinte: “Para Vós as indulgências, para mim a contrição, Doce Coração de Maria, sede a nossa salvação”*

A concessão nº 46, da p. 62 (“Dai-lhes, Senhor, o repouso eterno, e brilhe para eles a vossa luz. Descansem em paz! Amém”.) trata de indulgência “aplicável somente às almas do Purgatório”.

Das 30 vezes que se refere aos defuntos, o Manual das Indulgências usa 14 vezes a palavra PURGATÓRIO. Duas vezes já as referimos logo acima. Vamos ao elenco das outras **12 vezes**:

1. “... se alguém é tão diligente e fervoroso que estende tais atos (indulgenciados) a vários momentos do dia, então com justiça merece, além de copioso aumento de graça, mais amplo perdão da pena temporal e pode ajudar com mais abundância de méritos às **ALMAS DO PURGATÓRIO**.” (p. 22, 4ª linha).

2. “Auxílio e sufrágio às **ALMAS DO PURGATÓRIO**”. (p. 89, nota 20, linhas 5 e 6).

3. penas devem ser pagas nesta vida ou “pelo FOGO, pelos tormentos ou penas **PURGATÓRIAS**.” (p. 82, linhas 1 a 5).

4 e 5. “... a doutrina do **PURGATÓRIO** muito bem o mostra: nesse lugar... as almas dos defuntos... que deixaram esta vida na caridade de Deus, antes de terem satisfeito suas ofensas e omissões por justos frutos de penitência são após a morte purificadas pelas penas **PURGATÓRIAS**.” (p. 84 e 85).

6. “... quem disser ...que não lhe fica obrigação alguma de pena temporal a pagar, seja nesse mundo ou no outro, **PURGATÓRIO** ...” (pg. 84, nota 8, linhas 10 a 14).

7. “... entre os fiéis já admitidos na pátria celeste, OS QUE EXPIAM AS FALTAS NO PURGATÓRIO e os que peregrinam ainda sobre a terra, existe certamente um laço de caridade e um amplo intercâmbio de todos os bens...” (p. 90, linha 6 e ss.).

8. O Papa pode... “conceder indulgência... aos fiéis... quer se achem nesta vida, quer no **PURGATÓRIO**, pela abundância dos méritos de Cristo e dos Santos”. (p. 95, nota 37, linhas 7 a 10).

9. “A indulgência, concedida pela Igreja AOS QUE FAZEM PENITÊNCIA, é uma manifestação desta maravilhosa comunhão dos Santos, que misticamente une, pelo único laço da caridade de Cristo, a Bem-aventurada Virgem Maria, os cristãos triunfantes no céu, OS QUE ESTÃO NO **PURGATÓRIO** e os que ainda não terminaram sua peregrinação sobre a terra”. (p. 96, nota 38).

10. “... haveremos Nós concedido a indulgência plenária pelas ALMAS DO **PURGATÓRIO**, a modo de sufrágio...” (p. 96, nota 40, linhas 5 e 6)

11. “... Nós, a quem do alto foi conferida a plenitude do poder, desejoso de levar ajuda e sufrágio às ALMAS DO **PURGATÓRIO**...” (p. 97, nota 40, linha 9).

12. “Concede-se indulgência plenária, aplicável somente às ALMAS DO **PURGATÓRIO**, aos fiéis que, no dia da comemoração de todos os fiéis defuntos, visitarem piedosamente uma igreja ou oratório” (rezando o Pai-nosso e o Credo). Concessão nº 67, p. 75. São, portanto, 3 as concessões aplicáveis “somente pelas almas do purgatório”: As de nº 13, 46 e 67. Todas as demais indulgências, o fiel pode lucrá-las “para si mesmo ou aplicá-las aos defuntos como sufrágio” (Norma 4). A palavra sufrágio, que aparece várias vezes no Manual, tem o sentido de um PEDIDO, de uma INTERCESSÃO.

Ainda mais uma vez o Manual se refere ao Purgatório, empregando o sinônimo de IGREJA PADECENTE: “De fato, por meio das indulgências são os membros da **Igreja padecente** mais rapidamente agregados à Igreja Triunfante.” (pag 99, linhas 22 a 24).

Quanto ao FOGO DO PURGATÓRIO são duas as referências do Manual:

“penas que devem ser pagas ou neste mundo... ou então no século futuro pelo **FOGO**, pelos tormentos ou penas purgatórias.” (p.82, linhas 1-5).

“A comunhão dos santos não é outra coisa senão a comunhão de auxílio, de expiação e de preces, de benefícios entre os fiéis já na pátria celeste ou ainda entregues ao **FOGO PURIFICADOR** ou peregrinando ainda na terra...” (p. 88, nota 18, linhas 1 a 5).

A tradução que encontramos no Documento 47 da Editora Vozes é a seguinte: “A comunhão dos Santos... outra coisa não é senão uma COMUNICAÇÃO MÚTUA de socorros, de expiações, de orações, de

benefícios entre os fiéis, quer os que já estão de posse da pátria celeste, quer os que ainda estão condenados às **CHAMAS EXPIATÓRIAS**, quer, enfim, os que ainda são viandantes nesta terra...”

A comunhão ou comunicação é **MÚTUA** - quer dizer, as almas do Purgatório também nos podem auxiliar: “...entre os fiéis já admitidos na pátria celeste, os que expiam as faltas no purgatório e os que ainda peregrinam sobre a terra, **EXISTE CERTAMENTE** um laço de caridade e um **AMPLO INTERCÂMBIO DE TODOS OS BENS...**” (p. 90, linha 10 do Manual)

Os Santos e os Místicos invocam as almas do purgatório e os teólogos aprovam esse procedimento: Que as almas do purgatório “nos obtenham a graça de voltar à amizade do Sagrado Coração...” - escreve Santa Margarida Maria (Carta 48). “E a estas (almas do purgatório) rogareis... que empreguem seu poder para nos conseguir a graça de viver e morrer no amor e fidelidade ao Sagrado Coração de Nosso Senhor Jesus Cristo...” (Santa Margarida Maria, desafio 58).

Numerosos teólogos de renome, entre os quais Suarez (de Poenit. disp. 47, sect. 3), e São Roberto Belarmino (lib. 2 de Purgat. c. 4), afirmam que a invocação às almas do purgatório é utilíssima. Esta opinião se apóia na autoridade do Papa Clemente XI, que, em 1700, erigiu uma confraria “**Sub invocatione animarum purgatorii**” (sob a invocação das almas do purgatório). Para João Paulo II, não há dúvida:

“...Igreja do Céu, Igreja da Terra e Igreja do Purgatório estão misteriosamente unidas nesta cooperação com Cristo para reconciliar o mundo com Deus.” (“**RECONCILIAÇÃO E PENITÊNCIA**” 12).

“...é inegável a dimensão social deste sacramento (da Confissão), no qual é toda a Igreja - a militante (na terra), a padecente (no purgatório) e a triunfante no Céu - que intervém em **AUXÍLIO DO PENITENTE** e o acolhe de novo em seu seio, tanto mais que toda a Igreja fora ofendida e ferida pelo seu pecado.” (idem, João Paulo II, “**RECONCILIAÇÃO E PENITÊNCIA**” 31, IV).

E mais: “Numa misteriosa troca de dons, eles (no Purgatório, **INTERCEDEM POR NÓS** e nós oferecemos a eles a nossa oração de sufrágio” (Ângelus 1/11/92).

“...os vínculos de amor que unem pais e filhos, esposas e esposos, irmãos e irmãs, assim como os ligames de verdadeira amizade entre as pessoas, não se perdem nem terminam com o indiscutível evento da morte. Os nossos defuntos continuam a viver entre nós, não só porque seus restos mortais repousam no cemitério e a sua recordação faz parte da nossa existência, **MAS SOBRETUDO PORQUE AS SUAS ALMAS INTERCEDEM POR NÓS JUNTO DE DEUS**” (JOÃO PAULO II, 2/1/94).

“A nossa oração por eles (no Purgatório) pode não somente ajudá-los, mas também tornar eficaz a sua intercessão por nós.” (CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA 958).

E nós, como é que, através das indulgências (há muitos outros meios, mas, por agora, o nosso estudo é sobre as indulgências) podemos ajudar e libertar as santas almas do purgatório? Por um simples ato de vontade - **fazendo a intenção** - aplicamos as indulgências que conseguimos lucrar em benefício dessas santas almas:

“Se os fiéis transferem as indulgências em favor dos defuntos, exercem então **DE MANEIRA EXCELENTE** a caridade e, elevando seu pensamento para as realidades

celestes, tratam as colsas terrestres de modo mais correto”. (Manual, p. 96, linhas 7 e ss.). “Assim, o uso das indulgências inflama eficazmente a caridade e DE MODO EXCELENTE a exerce quando se leva um auxílio aos irmãos adormecidos em Cristo.” (p. 98, l. 25 e ss.)

UM RETIRO COM AS INDULGÊNCIAS

O PECADO

Certamente, o pecado é tema de Retiro: “Chora por causa do pecado. O mal da alma é o pecado: é morte da alma imortal; o pecado é digno de lamentação e de inconsoláveis prantos”. (nota 17 da p. 87 do Manual).

Não é necessário anotar AQUI todas as referências ao pecado do Manual. O principal está nas páginas 83 a 86. Mas, sendo a “pena temporal” castigo do pecado, evidentemente, todas as referências à pena temporal são referências ao pecado (ver as 30 referências à pena na temporal nas p. 4 e ss. deste trabalho): sendo o purgatório castigo do pecado, também as 14 referências ao purgatório (p. 34 e ss) são referências ao pecado. Mais esclarecimentos sobre o pecado se encontram no Documento “Reconciliação e Penitência” de João Paulo II.

OS NOVÍSSIMOS

Parece impensável um Retiro sem os Novíssimos: - “... a Igreja não pode omitir... sem **grave** mutilação de sua **MENSAGEM ESSENCIAL**, uma **constante** catequese sobre as realidades que a linguagem cristã tradicional designa como os quatro NOVÍSSIMOS DO HOMEM: Morte, juízo (particular e universal), Inferno e Paraíso. Numa cultura que tende a encerrar o homem nas suas vicissitudes terrestres, mais ou menos bem sucedidas, **AOS PASTORES DA IGREJA É SOLICITADA** uma catequese que abra e ilumine, com as certezas da fé, o ALÉM da vida presente: para lá das misteriosas portas da morte, delineia-se uma eternidade de alegria na comunhão com Deus, ou de pena no afastamento dEle. **SOMENTE** nesta visão escatológica é possível ter a **MEDIDA EXATA DO PECADO** e sentir-se resolutamente impelido para a penitência e a reconciliação”. (João Paulo II, “Reconciliação e Penitência” nº 26).

O Manual das Indulgências (incluindo o devocionário) se reporta várias vezes aos Novíssimos, especialmente o Céu:

MORTE

“Na hora da morte, chamai-me!” (p. 43 conc. 10); “na hora da morte acolhei-me!” (p. 55, conc. 31); “perseverarmos constantes até a morte” (p. 51, linha 26); “indulgência da hora da morte” (p. 53 e 105); “morte como pena” (p. 57); “mediante a morte” (p. 82); “após a morte purificadas” (p. 85); “és pó e em pó te tornarás” (p. 82); “morrer piedosamente” (p. 41, conc. 6).

JUÍZO

“Não é a toa que aquele dia é chamado com propriedade DIA DO JUÍZO, quando virá o Juiz dos vivos e dos mortos” (p. 82, nota 4); “Quando vier o **dia do juízo**, quando

após o ocaso deste século e do mundo, comparecer o povo de Cristo ante o seu tribunal”. (p. 87, nota 17); Profissão de Fé de Miguel Paleólogo (apenas indicada no Manual: p. 82, nota 4): “há de vir a julgar os vivos e os mortos e há de dar a cada um segundo suas obras, boas ou más”.

INFERNO

O Manual cita Mt 25, 41-42: “Retirai-vos de Mim, malditos! Ide para o fogo eterno destinado ao demônio e aos seus anjos. Porque tive fome e não me destes de comer” (p. 82, nota 4). Os outros textos sobre o Inferno estão apenas indicados: Mc 9, 42-43; Jo 5,28-29; “merecido o inferno”(Ato de contrição, p. 36).

PARAÍSO

“Salvação Eterna” (p. 36, Ato de Esperança); “prêmio eterno” (p. 40, linha 9); “no céu a eterna bem-aventurança” (p. 41, 6ª linha); “pátria bem-aventurada” (p. 51, antepenúltima linha); “glória que há de vir” (p. 60, conc. 40); “dos céus o reino eterno” (p. 69, 3º verso); “na vossa eterna glória” (p. 69, última linha); “vida eterna” (p. 70, 1º verso); “Creio... na vida eterna.” (credo, p. 46); “a alegria eterna da visão sem fim” (p. 39, último verso); “prêmio eterno” (p. 40, linha 9); “júbilo da vida eterna” (p. 43, 3ª linha); “penhor da glória que há de vir” (p. 60, conc. 40); “repouso eterno”, “vida eterna” (p. 62, conc. 46 e 47); “até a vida eterna” (p. 70, 1º verso); “abertas as portas para o reino dos céus” p. 84, nota 8, linha 13 e 14); “salvação” (p. 87, linha 9); “todos os eleitos” (p. 89, 2ª linha da nota); “pátria celeste” (p. 88, nota 18, 4ª linha e p. 90, 6ª linha); “os cristãos triunfantes no céu” (p. 96, 1ª linha da nota); “prêmio essencial” (nota da pág. 100).

Quanto a tirar preciosas informações das orações contidas no Manual das Indulgências: Nem todas essas orações são estritamente “orações litúrgicas” (algumas o são); todavia, todas fazem parte de um livro litúrgico duplamente sujeito “ao supremo magistério da Igreja” (cf. p. 2 deste trabalho). Mesmo que algumas não sejam orações litúrgicas em sentido estrito, são, todavia, “dignas de veneração por sua inspiração divina ou antigüidade e de uso mais universal” (p. 31, linhas 10 a 13 do Manual).

INDULGÊNCIA E ESCATOLOGIA(*)

Para o Concilio Vaticano II “a era final do mundo já chegou até nós (1 Cor 10,11) e a renovação do mundo foi irrevogavelmente decretada e de um certo modo real já antecipada nesta terra.” Haverá “novos céus e nova terra, nos quais habita a justiça” (cf. 2 Pd 3,13); “E com o gênero humano também o mundo todo, que está intimamente ligado ao homem e que por ele chega ao seu fim, será perfeitamente restaurado em Cristo (cf. Ef 1,10; Col 1,20; 2 Pd 3,10-13)” (LG 48).

Também o Manual das Indulgências aponta para um tempo de purificação universal e parece que as indulgências desempenharão amplo papel nessa purificação, rumo aos “novos céus e nova terra, nos quais habita a justiça”:

* Logo de início, a Constituição de Paulo VI sobre as Indulgências lembra - por sinal que citando o Vaticano II - que “a Igreja... tende continuamente para a PLENITUDE DA

(*) Escatologia = “ciência dos últimos fins do homem”.

VERDADE DIVINA, até que se cumpram nela as palavras de Deus.” (p. 81, em cima).

* Na página 88 se prevê que “a HUMANIDADE **TODA** seja libertada do pecado e chegue à comunhão com o Pai” (linha 11).

* As indulgências, fundamentadas na COMUNHÃO DOS SANTOS, têm a finalidade de que “os pecadores arrependidos sejam MAIS DEPRESSA conduzidos a PLENAMENTE gozar dos bens da família de Deus” (p. 90, linha 15).

* “A prática das indulgências eleva igualmente a confiança e à esperança da **TOTAL** reconciliação com Deus Pai...” (p. 98/99).

* “...por meio das Indulgências os membros da Igreja Padecente são MAIS RAPIDAMENTE agregados à Igreja Triunfante...” (p. 99, em baixo).

* “...por essas mesmas indulgências o Reino de Cristo se instaura MUITO MAIS RAPIDAMENTE ‘até que TODOS tenhamos chegado à unidade da fé e do PLENO conhecimento do Filho de Deus, à idade do homem perfeito, à medida da estatura que convém ao complemento de Cristo’ (Ef 4,13)” (p. 99 em baixo).

* “...assim TODO o Corpo da Igreja (será) preparado na justiça e na santidade para o PLENO advento do Reino de Deus, quando Deus há de ser TUDO em TODOS” (p. 90 linha 20).

* Ocorrerá a “expição de TODOS os pecados do Corpo Místico em sua TOTALIDADE” (p. 90 linhas 10 e 11).

* “A salutar instituição das indulgências contribui, assim, por sua parte, PARA QUE A IGREJA SE APRESENTE A CRISTO SEM MANCHA NEM RUGA, MAS SANTA E IMACULADA (Ef 5,17)” (p. 99, linhas 19 e 21).

INDULGÊNCIA: PURIFICAÇÃO E SANTIFICAÇÃO RÁPIDA

“Quanto deves ao meu Senhor?” - “Cem medidas de azeite”- “Toma a tua conta, senta-te **DEPRESSA** e escreve cinqüenta.” (Lc 16,6). “...pecadores arrependidos sejam MAIS DEPRESSA conduzidos a PLENAMENTE gozar dos bens da família de Deus” (p. 90, linha 15); “membros da Igreja Padecente MAIS RAPIDAMENTE agregados à Igreja Triunfante...” (p. 99 cit.); “... por essas mesmas indulgências o Reino de Cristo se instaura **MUITO MAIS RAPIDAMENTE**...” (idem, p. 99 em baixo).

Essa “rapidez” pareceria contradizer o texto da página 102 do Manual: “...a maioria dos fiéis precisa de TEMPO SUFICIENTE para convenientemente preparar-se para a aquisição da indulgência plenária.”

Acontece que esse “tempo suficiente” não é longo, se comparado com o tempo que seria necessário para fazer a penitência devida pelos pecados, cuja PENA a indulgência perdoa. Por exemplo, em vez de meses ou anos de penitência (que não deveria ser desleixada por causa da indulgência), apenas dias ou semanas de preparação para a indulgência plenária: e sempre com a possibilidade de se lucrar a indulgência parcial quando a preparação for insuficiente. Exemplos tirados da antiga disciplina da Igreja quando a **indulgência parcial** se “media” por anos ou dias, etc. podem nos ajudar a compreender melhor. Os exemplos abaixo são indicados por Santo Antônio Maria Claret:

“E assim quando alguém ganha uma indulgência de tantos anos, dias, etc., de quarenta dias, por exemplo, não quer isto dizer que se lhe descontem quarenta dias de purgatório, senão que se lhe perdoa o que poderia satisfazer com **quarenta dias** daquelas penitências estabelecidas antigamente pela Igreja, e que, sendo estabelecidas por Ela para servirem de regra ou cânon para punir os delitos, chamavam-se canônicas.

“Estava mandado, por exemplo, que aquele que blasfemasse o nome de Deus, da Santíssima Virgem, ou de algum Santo, estivesse na porta da igreja (sem poder entrar) **sete domingos** durante a Missa paroquial, e que no último estivesse no mesmo lugar sem capa e descalço; e que nas sete sextas-feiras precedentes jejuasse a pão e água, ficando-lhe proibida, nesse tempo, a entrada na igreja.

“Que aquele que rogasse uma praga a seus pais, jejuasse quarenta dias a pão e água, etc.” (“Caminho Reto e Seguro para se chegar ao Céu”: Edições Claretianas, 1909 SP).

Nos casos acima, essa penitência pública, canônica, era comutada, respectivamente, por uma **indulgência de sete semanas** e por uma **indulgência de 40 dias**.

Por exemplo, a **reza do terço** em qualquer dia do mês de outubro tinha a indulgência de 7 anos (7 anos de penitência comutados por uma obra de uns vinte minutos de duração!) Por isso que dizemos que a indulgência permite uma purificação e santificação rápida - e não é preciso se assustar com a “perda de merecimento” pois, ninguém que recebesse a dita indulgência estava proibido de fazer, espontaneamente, 7 anos de penitência ou quantos mais quisesse!

Se muitas indulgências foram diminuídas pela atual disciplina da Igreja, outras, pelo contrario, foram aumentadas: A indulgência da reza do terço, que era uma indulgência parcial, passou a ser indulgência plenária e não apenas se rezado no mês de outubro, mas em qualquer dia do ano (Manual, concessão nº 48, página 62).

Pode ser que alguém queira objetar que, para a indulgência, são necessárias disposições subjetivas difíceis, talvez, de conseguir (como o requisito exigido para a indulgência plenária de “rejeitar todo apego ao pecado, qualquer que seja, mesmo venial”).

Pode-se responder à objeção que **TAMBÉM** para a penitência são necessárias tais disposições: “Ainda que distribuísse todos os meus bens em sustento dos pobres, e entregasse o meu corpo para ser queimado, se não tiver caridade, isto de nada me aproveita.” (I Cor 13,3, citado à p. 26 do Manual).

Resta verificar se a **PURIFICAÇÃO RÁPIDA** proporcionada pelas indulgências resulta numa santificação verdadeira, ou se as indulgências só ocasionam essa santificação indiretamente, incitando, atraindo, impelindo (como vimos à p. 12 deste trabalho), “levando **COM MAIOR EFICÁCIA** o fiel a tornar sua vida mais útil e mais santa” (p. 12, linha 24).

Na página 31 do Manual há um texto que se refere aos dois casos: Indiretamente as indulgências **ATRAEM** os fiéis à santidade e também **DIRETAMENTE** efetuam a sua santificação:

“Todas estas concessões (de indulgência) se completam mutuamente e, ao passo que ATRAEM os fiéis às obras de piedade, caridade e penitência, **os levam a uma união de mais estreito amor com o corpo da Igreja e com sua cabeça, Cristo**” (linhas 5 a 9).

E na página 99:

“A salutar instituição das indulgências contribui, assim, por sua parte, para que a Igreja se apresente a Cristo sem mancha nem ruga, mas santa e imaculada (cf. Ef 5,27), **admiravelmente unida em Cristo pelo elo da caridade sobrenatural.**” (linhas 19 a 21).

Não apenas o pecado, mas também a pena devida pelos pecados já perdoados prejudica a nossa união com Deus:

“A indulgência, dada por intermédio da Igreja, diminui pois e até suprime A PENA QUE **IMPEDE** DE ALGUM MODO A MAIS INTIMA UNIÃO DO HOMEM COM DEUS.” (p. 96, nota 38, 2a.l)

“A Igreja vai ao encontro dos cristãos que, levados pelo espírito de penitência, buscam atingir esta metanóia, com o fito de reencontrar, após o pecado, aquela SANTIDADE de que foram inicialmente revestidos em Cristo pelo batismo. Distribui indulgências, assim como a mãe, terna e cuidadosa, ampara os filhos fracos e doentes.” (p. 96, nota 39, 1ª linha e seguintes).

Sem IMPÔR, a Santa Madre Igreja desejaria esta purificação rápida a TODOS e a CADA UM de seus filhos, com inequívocas vantagens para TODA A COMUNIDADE CRISTÃ:

“Ainda hoje convida a Igreja a **todos** os seus filhos a considerarem e a meditarem na vantagem que pode oferecer o uso das indulgências, para favorecer a vida de **cada um deles** bem como de **toda** a comunidade cristã.” (p. 98, linha 10 e seguintes).

“O recurso à comunhão dos santos (em que se baseiam as indulgências) permite ao pecador contrito ser purificado MAIS CEDO E MAIS EFICAZMENTE das penas do pecado.” (Catecismo da Igreja Católica 1475). O recurso às indulgências “**aplana a estrada para alcançar em sumo grau a purificação interior**” (decreto da Penitenciária Apostólica concedendo indulgências para o Ano Paulino 10 de Maio de 2008)

A INDULGÊNCIA PARCIAL

Conforme vimos na página 29, com Santo Antônio Maria Claret, a indulgência parcial tinha o seu valor determinado em dias e anos, prazo esse que se referia às penitências canônicas comutadas pelas indulgências.

A nova legislação da Igreja diz que “Doravante indicar-se-á a indulgência parcial apenas por estas palavras: “indulgência parcial”, sem determinação alguma de dias e anos.” (Norma 4 de Paulo VI, p.103 do Manual).

Antes de citarmos a Norma 5, onde consta o NOVO VALOR da indulgência parcial,

vamos à explicação da página 101, onde Paulo VI expõe a “**nova norma ou medida**” da indulgência parcial:

“No que tange à indulgência parcial, fica abolida a antiga determinação por dias e anos; **ESCOLHE-SE NOVA NORMA OU MEDIDA SEGUNDO A QUAL A PRÓPRIA AÇÃO DO FIEL**, que cumpre a obra enriquecida duma indulgência, é levada em consideração.”

Prosseguindo, o Papa lembra que, **mesmo sem a indulgência** a obra praticada pelo fiel **JÁ PROPORCIONA “remissão da pena temporal”** e, o que é mais importante, proporciona o MÉRITO, que é o “**fruto principal da ação**”:

“E uma vez que POR SUA AÇÃO o fiel pode obter - além do mérito, fruto principal da ação - uma remissão da pena temporal e uma remissão TANTO MAIS AMPLA QUANTO maior é a caridade do que age e importante a obra realizada, decidiu-se que a **remissão da pena temporal que o fiel adquire por seu ato, dará a medida da remissão da pena que a autoridade eclesiástica acrescenta com liberalidade mediante a indulgência parcial**”.

E qual é a remissão da pena que a autoridade eclesiástica acrescenta com liberalidade? É determinada pelo fator **2: outro tanto**, O DOBRO do que seria a remissão da pena temporal obtida pela ação do fiel sem a indulgência. Esta LIBERALIDADE da Igreja está expressa na NORMA 5 do Documento de Paulo VI:

“Ao fiel que, ao menos contrito de coração, realiza uma obra enriquecida duma INDULGÊNCIA PARCIAL, é concedida pela Igreja uma remissão de pena temporal IGUAL A QUE ELE (JÁ) OBTÉM POR SUA AÇÃO”. (página 103 do Manual).

Portanto, o valor ou medida da INDULGÊNCIA PARCIAL é obtido pela multiplicação de 2 fatores: Um valor fixo (**outro tanto, o dobro**) e um valor variável: valor variável que é tanto maior quanto maior é a caridade do fiel que age e - convém não esquecer - tanto maior quanto maior é a IMPORTÂNCIA DA OBRA REALIZADA. QUANTO MAIORES FOREM ESTES DOIS ELEMENTOS, TANTO MAIOR SERÁ A INDULGÊNCIA PARCIAL.

A MAIS INDULGENCIADA

DE TODAS AS OBRAS

Já vimos que quanto mais importante é a obra realizada maior é a remissão da pena temporal, remissão essa que a indulgência parcial duplica. Trata-se de determinar, agora, qual é a obra mais importante e verificar, a seguir, se a mesma é indulgenciada.

NENHUMA OBRA realizada na Igreja é **TÃO IMPORTANTE** quanto propagar o **Culto e Devoção ao Sacratíssimo Coração de Jesus** - suavíssimo encargo especialmente confiado à Companhia de Jesus que, todavia, “não pretende reservar para si o monopólio desta Missão”. (Kolvenbach, “Munus Suavissimum” § 4). Verifiquemos

brevemente a importância soberana desta excelentíssima obra nos escritos de Santa Margarida Maria e nos Documentos Pontifícios:

A Madre de Saumaise enviou à Santa Margarida Maria certo valor em dinheiro para propagar a devoção ao Coração de Jesus. Respondendo, escreveu Santa Margarida à Madre:

“...parece-me poder vos assegurar, e me sinto instada a fazê-lo, que **JAMAIS RECEBEU ALGUÉM MELHOR RECOMPENSA DO QUE A QUE VÓS RECEBEREIS POR ESSE DINHEIRO.** E creio que haveis dado mais contentamento ao Sagrado Coração por esta liberalidade QUE SE DIRIGE DIRETAMENTE A ELE, **que com tudo o mais que tendes feito no resto de vossa vida.**” (c.47).

Determinada pessoa “dirigiu-se a um dos mais afamados livreiros de Lião, na França (para fazer imprimir um livro sobre o Coração de Jesus). Este livreiro sentiu tão fervoroso afeto a este Divino Coração que se ofereceu imediatamente para fazer os gastos por sua conta.” Comentando o caso do livreiro, escreve Santa Margarida Maria:

“...sobretudo esse bom livreiro que se portou com tão boa vontade e que, com sua generosidade, alcançou um lugar nesse Coração adorável, que lhe dará asilo seguro na hora da Morte. **JAMAIS PODERIA FAZER ALGO QUE FOSSE MELHOR RECOMPENSADO**”. (C.106 e 131).

“Durante minha peregrinação em 1986 (escreve João Paulo II) ao túmulo de Santa Margarida Maria, pedi que, DENTRO DO ESPÍRITO DO QUE ELA TRANSMITIU À IGREJA, se rendesse fielmente culto ao Sagrado Coração.” (Carta por ocasião do Terceiro Centenário da Morte de Santa Margarida Maria).

NÃO EXISTE, escrevem Pio XI e Pio XII, “devoção que se avante ao culto do augustíssimo Coração de Jesus, que corresponda melhor à índole da fé católica, que com mais eficácia satisfaça às necessidades atuais da Igreja Católica e do gênero humano.” (Encíclica “HAURIETIS AQUAS” nº 80). **NÃO EXISTE** - insiste o Papa - “homenagem religiosa mais nobre, mais suave e mais salutar do que este culto que se dirige todo à própria caridade de Deus” (idem, “Haurietis Aquas” 80).

NÃO PODE HAVER “serviço divino mais devido e mais necessário”, “mais nobre e mais suave”; **NÃO PODE HAVER** “coisa mais grata e aceita a Deus” (HA 72). É “**A MAIS COMPLETA PROFISSÃO DA RELIGIÃO CRISTÃ**” - “a mais completa”, diz o Papa e não “uma das mais completas” (HA 70). (Citado por João Paulo II na Alloc. aos Secretários Nacionais do AO de 13/4/1985).

“...a desejada renovação do modo de pensar, dos costumes e do modo de proceder, assim como a **MAIOR EFICIÊNCIA** e o **MAIOR VIGOR das instituições que existem na Igreja** (excetua-se somente as que não existem...), como pede o Concílio Vaticano II, devem receber dessa Devoção **O SEU MAIOR IMPULSO** (e não “um dos” seus maiores impulsos) **E A SUA MAIS PODEROSA INSPIRAÇÃO**” (e não “uma das” suas mais poderosas inspirações) - escreve Paulo VI (DISSERTI INTERPRETES, § 4). Esta devoção se deve “inculcar **MAIS DO QUE QUALQUER OUTRA**” (Paulo VI, “Investigabiles Divitias” §11); “MERECE **A MÁXIMA** ESTIMA” (§ 6). (Citado por João Paulo II, alocução citada, mesmo parágrafo).

- Como!? - dirá mais de um leitor estupefato, a “obra mais importante” não será

antes a que se referir à causa MISSIONÁRIA? à EUCARISTIA? ou, talvez à opção preferencial, vamos lá, nem exclusiva nem excludente, mas sempre **preferencial** pelos POBRES?

“A causa missionária - diz também o Papa - deve ser, para cada crente tal como para toda a Igreja, A PRIMEIRA DE TODAS AS CAUSAS...” (“Redemptoris Missio” 86).

E qual não será a importância que devemos dar à Eucaristia, “fonte e ápice de toda vida cristã” (LG 11) e “de toda evangelização” (PO 5)?

Será que a Devoção ao Coração de Jesus tem, nos documentos da Igreja, a conotação de “preferencial” que se dá à opção pelos pobres? Não será, talvez esta, a Obra mais importante?

Respondemos que a objeção não deve causar a menor dificuldade. No sentir da Igreja a causa MISSIONÁRIA, a EUCARISTIA, **a opção pelos pobres**, não se podem, de maneira alguma, separar do Culto e Devoção ao Sagrado Coração de Jesus. Muito pelo contrário:

“Desse Coração recebe a Igreja o impulso (para conseguir) que os que ainda não são cristãos cheguem a conhecer conosco ‘o único e verdadeiro Deus e aquele que Ele enviou, Jesus Cristo’. Com efeito, o zelo pastoral e a **CHAMA MISSIONÁRIA** se inflamarão ardorosamente quando sacerdotes e fiéis, desejosos de promover a glória de Deus e com o olhar fixo no exemplo da caridade infinita a nós demonstrada por Cristo, canalizarem as suas energias para comunicar a todos, as insondáveis riquezas de Cristo. (...) O Seu Coração chagado nos comunicará forças poderosíssimas para conseguir esses resultados.” (Paulo VI, “Disserti Interpretes” § 7 e 8).

Quanto à importantíssima Eucaristia, esta é **DOM DO CORAÇÃO DE JESUS** (“Haurietis Aquas” 43 a 45); “certamente, não é pequena a parte que na Eucaristia teve o seu Coração, sendo tão grande o amor do seu Coração com que Ele no-la deu.” (HA 82); “a Eucaristia é o Seu presente mais estupendo.”(...) “Esta razão (eucarística) Nos parece sumamente apta a fazer com que o culto do Sacratíssimo Coração... reflorêsca cada dia mais..” (PAULO VI, “Investigabiles Divitias” § 8 e 9); “Esta devoção... está baseada sobretudo no sacrossanto mistério da Eucaristia.”. (§ 11).

Quanto aos pobres, “...os pobres tem fome de Deus, e não apenas de pão e de liberdade...” (“Redemptoris Missio” 83) - “O Senhor chama-nos constantemente a sairmos de nós próprios, a partilhar com os outros os bens que temos, **COMEÇANDO PELO MAIS PRECIOSO, QUE É A FÉ.**” (“Redemptoris Missio” 49) ^{*}. E a **FÉ** está relacionada com o culto ao Coração de Jesus, que é um “culto em tudo conforme a índole da religião cristã” (“Haurietis Aquas” 62); é o “culto (que melhor corresponde) à índole da FÉ CATÓLICA” (HA 80); é “A MAIS COMPLETA PROFISSÃO DA RELIGIÃO CRISTÃ” (HA 70).

Concedido que propagar a devoção ao Coração de Jesus é A MAIS IMPORTANTE e, portanto “a mais indulgenciada de todas as obras”, é compreensível que se pergunte ONDE está no MANUAL DAS INDULGÊNCIAS que propagar a devoção ao Coração de Jesus é indulgenciado.

* “... a Evangelização... é o serviço mais elevado que o cristão pode oferecer ao irmão, para prosseguir em muitas outras formas de serviço espiritual e material.” (“UT UNUN SINT” 57 - JP II). “Sem a fé padecem a mais grave das pobreza” (“Ecclesia in América” 74)

Uma das formas habituais de se propagar a devoção ao Coração de Jesus é a **exposição da sua DOCTRINA**, “explicando a toda categoria de fiéis, de um modo mais apto e completo, os pontos fundamentais e profundos da DOCTRINA SAGRADA que demonstram os INESGOTÁVEIS TESOUROS DE AMOR do Sagrado Coração”. (Paulo VI, “Investigabiles Divitias” §6). Ora, “**concede-se indulgência parcial ao fiel que se dedica a ensinar ou a aprender a doutrina cristã**”. (Concessão nº 20 à página 48 do Manual).

Esta concessão nº 20 é apenas um caso particular da “CONCESSÃO MAIS GERAL Nº 2” (p. 25 do Manual):

“Concede-se indulgência parcial ao fiel que, levado pelo espírito de fé, com o coração misericordioso, dispõe de si próprio e de seus bens no serviço dos irmãos que sofrem falta do necessário... como comida ou roupa para o corpo **ou CONSOLAÇÃO PARA A ALMA**”, como se explica a seguir.

Esta “**consolação para a alma**” nós a levamos aos nossos irmãos que sofrem quando os levamos ao Coração de Jesus, que é, como diz a **ladainha**, “FONTE DE TODA A CONSOLAÇÃO”.

É, portanto, indulgenciada não apenas a doutrinação, mas toda forma digna de propagar a Devoção ao Coração de Jesus - inclusive aquela que é tão do seu agrado, ou seja, através de estampas e imagens - o que é testemunhado por Santa Margarida Maria, por exemplo na Carta nº 47).

Esta “**dulcíssima tarefa**” - de propagar a devoção ao Coração de Jesus - é duplamente indulgenciada quando quem a realiza renova o seu OFERECIMENTO EUCARÍSTICO “erguendo o espírito a Deus com humilde confiança, acrescentando alguma piedosa invocação, mesmo só em pensamento”. (CONCESSÃO GERAL Nº 1 - página 22 do Manual).

Esta “**dulcíssima tarefa**” é triplamente indulgenciada se quem a realiza se abstém, ao fazê-lo, “de coisa lícita e agradável em espírito espontâneo de penitência”. (CONCESSÃO GERAL Nº3, página 28 do Manual).

Como já foi dito, a indulgência parcial DUPLICA a remissão da pena temporal já obtida pelo fiel, a qual remissão é “tanto mais ampla **quanto maior é a caridade do que age e importante a obra realizada**”. Também a “**caridade do que age**” não é pequena, tratando-se de um devoto do Coração de Jesus. É próprio dessa devoção aumentar sempre mais a caridade do que age (cfr. “Haurietis Aquas” nºs. 4 e 74).

Por tudo o que até aqui vimos, propagar a Devoção ao Coração de Jesus (suposto que a vivemos) é a mais importante de todas as obras e, por conseguinte, “a mais indulgenciada de todas as obras”.

Pelo que nos falta ainda a ver, existe de fato uma obra **ainda mais importante** do que essa. Existe se tal Obra for, não simplesmente propagar a devoção ao Coração de Jesus, porém, propagar uma “**forma PERFEITA de piedade para com o Coração Santíssimo de Jesus**” e se tal Obra permitir “**cumprir PERFEITISSIMAMENTE o Encargo... de praticar, fomentar e propagar a devoção ao Coração Divino de Jesus Cristo**”

Esta Obra foi fundada há 150 anos e se expandindo com grande rapidez, se espalhou por todo o mundo como já testemunhava o Papa Pio XII: - “Assim é que esta vossa obra prospera nas regiões da Europa e da América, como nas terras da Ásia, da África e da Oceania, e até naquelas plagas glaciais onde há pouco raiou o esplendor da luz evangélica. Da mesma maneira vigora e floresce, não só nas casas religiosas, nos sagrados seminários, nos colégios e ginásios, mas também nas oficinas, nos quartéis, nos hospitais e até nos cárceres e prisões públicas” - “Com grande consolação e gozo de espírito vemos que estes exércitos de suplicantes penetraram em quase todas as partes do mundo, onde quer que brilhe a luz da fé e opere a caridade cristã, introduzidos com o auxílio dos bispos e de um e outro clero em 1.300 dioceses aproximadamente e em um número quase inumerável de paróquias”. (Carta de 16 de Junho de 1944).

A respeito dessa mesma Obra, documento recente, emanado da SECRETARIA DE ESTADO da SANTA SÉ (Abril de 1991) diz que “O Santo Padre, que confia especialmente no empenho generoso desses MILHÕES DE ALMAS FERVOROSAS, das quais sobe cada dia ao Coração de Jesus, por meio do Coração Imaculado de Maria, o oferecimento de orações e ações para a salvação e santificação do mundo, não pode menos que expressar sua vivíssima complacência pelo quanto realiza a dita associação, com fé incansável, em louvável adesão às diversas intenções eclesiais, assinaladas anualmente pelo mesmo Santo Padre”.

“...milhões de almas FERVOROSAS (a intensa “caridade do que age”, “duplicável”, mediante a indulgência parcial quanto ao valor satisfatório), das quais sobe cada dia ao Coração de Jesus, por meio do Coração Imaculado de Maria, o oferecimento de orações e ações para a salvação e santificação do mundo”, belíssima definição do APOSTOLADO DA ORAÇÃO - é desta Obra que se trata!!! - **Não existe**, já dizia São Pio X, “NADA MAIS ÚTIL DO QUE ESTA OBRA” (9 de abril de 1911, ao Diretor Geral do Apostolado da Oração).

É **mais importante** propagar o Apostolado da Oração do que simplesmente propagar a devoção ao Coração de Jesus, porque o Apostolado da Oração é “forma **PERFEITA** de piedade para com o Coração Santíssimo de Jesus” (Pio XII, 19/9/1948).

É **mais importante** propagar o Apostolado da Oração do que simplesmente propagar a devoção ao Coração de Jesus porque assim a Companhia de Jesus (e todos nós) poderá cumprir “**PERFEITISSIMAMENTE** o encargo de praticar, fomentar e propagar a devoção ao divino Coração de Jesus Cristo” (Congregação Geral 26ª dos Jesuítas).

MAIS IMPORTANTE AINDA do que simplesmente propagar o Apostolado da Oração, até aqui A MAIS INDULGENCIADA DE TODAS AS OBRAS - é propagar o mesmo Apostolado da Oração **juntamente** com as indulgências que lhe são aplicáveis ou seja, a intensa “caridade do que age”, de diversas maneiras, inclusive cumulativas, “DUPLICÁVEL” mediante a indulgência parcial, no que concerne ao valor satisfatório ou de **expição dos pecados**.

Como foi assinalado várias vezes no decorrer deste trabalho, o Apostolado da Oração é uma associação especializada nesta EXPIAÇÃO DOS PECADOS - a qual, sem a promoção concomitante das Santas Indulgências fica, injustificadamente, REDUZIDA À METADE, se considerarmos apenas as indulgências parciais.

Quanto a essa “especialização”, citemos, mais uma vez:

1) A fórmula oficial do Oferecimento Cotidiano - que define o Apostolado - que é feito **primeiramente**, “em reparação de nossas ofensas”.

2) “a Ele (Coração de Jesus) oferecem reparação pelos pecados próprios e do mundo” (Estatutos II 2).

3) Oferecimento “em reparação dos pecados do mundo” (João Paulo II aos Secr. Nac. do AO, 13/4/1985, § 4).

O Apostolado da Oração é, assim, a concretização do “reparem toda espécie de pecados com os mais fervorosos obséquios (ao Coração de Jesus)” (Paulo VI, “Investigabiles Divitias Christi” § 6).

Ao promover o Apostolado da Oração estamos executando A MAIS INDULGENCIADA DE TODAS AS OBRAS desde que consideremos este Apostolado da Oração - como é fácil verificar - **A MAIS INDULGENCIÁVEL DE TODAS AS OBRAS**. E não o é somente no que tange à Indulgência Parcial, aplicada cada vez que se renova o OFERECIMENTO:

O Associado do Apostolado da Oração cumpre, não raro sem o saber, grande número de obras, mesmo COTIDIANAS, indulgenciáveis com a INDULGÊNCIA PLENÁRIA - e cumpre, também sem proveito no tocante à Indulgência, as CONDIÇÕES assinaladas pelo Manual das Indulgências para se lucrar a Indulgência Plenária. Vale a pena elencar essas obras e essas condições:

De fato, o MANUAL DAS INDULGÊNCIAS considera “dignas de especial menção as concessões que se referem às obras, pelas quais o fiel, executando uma delas, pode ganhar a indulgência plenária EM CADA DIA DO ANO...” (p.42). São em número de 4 essas obras à escolha:

- 1) Adoração do Santíssimo pelo menos por meia-hora.
- 2) Leitura espiritual da Sagrada Escritura ao menos por meia-hora.
- 3) Piedoso exercício da Via-Sacra.
- 4) Recitação do Rosário de Nossa Senhora na igreja, no oratório, ou na família ou na comunidade religiosa ou em piedosa associação – na igreja ou oratório pode ser sozinho, em outros lugares tem que ser com outras pessoas (pg. 42 do Manual das Indulgências)

A 2ª e a 4ª Obras acima estão nos Estatutos do Apostolado (II.3 e II.5). A adoração do Santíssimo se inclui na HORA SANTA. Esta não está expressa nos Estatutos do Apostolado, que, todavia, pede “que seus membros se familiarizem com a prática e com a espiritualidade do culto do Coração de Jesus” (II.2). João Paulo II afirma que essa devoção ao Coração de Jesus se exprime “de modo especial mediante a prática da Hora Santa” (Mensagem aos Jesuítas, 5/OUT 1986). Portanto, a Hora Santa consta do Manual do Coração de Jesus, vem sempre no “Mensageiro” e é, depois do Oferecimento, talvez a prática mais corrente na Associação. Igualmente a Via-Sacra, que não consta explicitamente nos Estatutos, está presente no Manual do Coração de Jesus.

CONDIÇÕES HABITUALMENTE CUMPRIDAS PELOS ASSOCIADOS DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO PARA SE LUCRAR A **INDULGÊNCIA PLENÁRIA DIÁRIA**:

Eis as CONDIÇÕES prescritas pelo Manual das Indulgências para a Indulgência Plenária DIÁRIA:

1) Estado de Graça (Norma 20, §1º); Confissão Sacramental MENSAL (23, §1º) e “repulsa de todo afeto a qualquer pecado, até venial” (20, §1º).

2) Comunhão eucarística DIÁRIA (23, §1º e 2º) e oração DIÁRIA na intenção do Sumo Pontífice (23, §1º e 2º).

O cumprimento dessas CONDIÇÕES no Apostolado da Oração se verifica:

1) O estado de graça é obtido, para quem não o tiver, pelo Oferecimento “em união com o Coração de Jesus... em reparação de nossas ofensas...”. União com o Coração de Jesus significa estado de graça. Quem oferece “reparação por nossas ofensas” está fazendo um ato de contrição perfeita, recuperando a Graça, se não a tiver. O hábito do Oferecimento Reparador leva, mais dia menos dia, à “repulsa de todo afeto a qualquer pecado, até venial.”

Finalmente a Confissão Sacramental MENSAL(*) é prática usual no Apostolado na Primeira Sexta-Feira do Mês: Exprime-se “de modo especial mediante a prática da Hora Santa, da CONFISSÃO e da comunhão das Primeiras-Sextas-Feiras do mês (a devoção ao Coração de Jesus)” (João Paulo II, 5/10/1986).

“Nesta perspectiva, continuai com empenho cada vez maior e renovado, a recomendar e a difundir a piedosa prática das 'Primeiras-Sextas-Feiras': re- conciliado com Deus, com a Igreja e com os irmãos mediante o **Sacramento da Penitência**, o fiel une-se, alimentando-se do sacramento da Eucaristia, ao Coração de Jesus e participa na sua atitude de oferta e de reparação” (João Paulo II aos Secretários Nacionais do AO, 13/4/1985, final do § 4).

2) Comunhão Eucarística DIÁRIA (deve ser uma comunhão para cada indulgência plenária a ser obtida - cf. Norma 23, §2º):

Dizem os Estatutos do Apostolado da Oração: “...os Associados, seguindo a recomendação do Vaticano II, não só participam da celebração Eucarística freqüentemente e até CADA DIA, se possível, mas ainda recebem nela o Corpo do Senhor, sacramento de piedade, sinal de unidade e vínculo de caridade.” (II.1).

- E a oração DIÁRIA na intenção do Sumo Pontífice (Norma 23, § 2).

Os Associados do Apostolado da Oração, através do Oferecimento pelas intenções do Santo Padre, “sob a direção do Vigário de Cristo e intimamente unidos com ele, NÃO CESSAM de oferecer cada dia suas orações, ações e sofrimentos pelas necessidades da Igreja.” (Carta de Apresentação dos Estatutos (Paulo VI) § 7º).

A tradução empregada pela CNBB poderia trazer, a esse respeito, alguma dificuldade: “A condição de rezar nas intenções do Sumo Pontífice se cumpre ao se recitar nessas intenções um Pai-Nosso e uma Ave-Maria, mas podem os fiéis **ACRESCENTAR** outras orações conforme sua piedade e devoção.” (Norma 23, § 5). A

(*) É conveniente, mas não é necessário que a Confissão sacramental, e em especial a sagrada Comunhão e a oração pelas intenções do Papa sejam feitas no mesmo dia em que se cumpre a obra indulgenciada, mas é suficiente que estes ritos sagrados e orações se cumpram dentro de alguns dias (cerca de 20), antes ou depois do ato indulgenciado. (“**O DOM DA INDULGÊNCIA**” PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA , 29 de Janeiro de 2000.)

tradução mais exata diz “**RECITAR**” em vez de “**ACRESCENTAR**”; confira-se este texto (p.18 do Manual) com a Norma 10 de Paulo VI (p.104): “...é facultado a TODOS os fiéis **RECITAREM** qualquer outra oração...-conforme sua piedade e devoção para com o Pontífice Romano.”

Este estudo sobre as indulgências que podem lucrar os Associados do Apostolado da Oração através de obras e condições que **habitualmente** cumprem, está longe de ser exaustivo. Há muitas outras obras relativas a indulgências parciais que os Associados costumam realizar e outras relativas a indulgências plenárias, abrindo ainda mais as possibilidades de ESCOLHA (pois, pela legislação atual não se pode, salvo em artigo de morte - lucrar mais de uma indulgência plenária por dia, cf. Norma 21).

Parece que a mais importante de todas as indulgências é a:

INDULGÊNCIA PLENÁRIA NA HORA DA MORTE

(A 4ª.edição latina do Manual insiste para que
essa indulgência seja explicada na catequese)

A tradução brasileira da Concessão n° 28 (p. 53 do Manual) que trata da **Indulgência na hora da morte** está um tanto confusa e requer alguns esclarecimentos:

Seguindo a orientação de Dom Clemente José Carlos Isnard: “**É à luz da Constituição Apostólica (Indulgentiarum Doctrina) que se deverão ser lucradas as indulgências**” (p. 5 do Manual), vamos acompanhar a tradução da mesma - que é mais perfeita - no que se refere à indulgência plenária em artigo de morte (N 18, p. 105 e 106 do Manual):

“No caso de impossibilidade de haver um padre para administrar a um fiel em perigo de morte os sacramentos e a bênção apostólica a ela ligada, (...) concede benignamente nossa piedosa Mãe Igreja a esse fiel bem disposto a indulgência plenária a lucrar em artigo de morte, com a condição de ter ele durante a vida habitualmente recitado algumas orações. Para a aquisição dessa indulgência é louvável empregar um crucifixo ou uma cruz.

“Essa mesma indulgência plenária em artigo de morte pode ser ganha por um fiel, ainda que ele já tenha no mesmo dia ganho outra indulgência plenária.”

PORTANTO:

1) Não é necessário que o fiel “durante a vida habitualmente (tenha) recitado **PARA ISSO** algumas orações”, como diz a tradução da página 53 do Manual. Basta a condição “**se ele habitualmente orava**” como diz a tradução de Portugal, mesmo sem ter tido a intenção, durante a vida, de lucrar a indulgência e só tivesse essa intenção na hora da morte. Essa condição de recitar durante a vida, habitualmente, algumas orações é **PLENAMENTE CUMPRIDA** pelos associados do Apostolado da Oração, cujo Oferecimento transforma, todos os dias, o decurso de todo o dia em oração.

2) Para a aquisição dessa indulgência é louvável empregar um crucifixo ou uma cruz **NA HORA DA MORTE** (e não rezar tais orações durante a vida “fazendo uso de um

crucifixo ou de uma simples cruz”) (p. 53 do Manual)

Não que não seja louvável se fazer, para nossas orações, o uso de crucifixo ou cruz - apenas não é esse o sentido da tradução, cujo texto latino deseja - se possível - tal uso NA HORA DA MORTE.

Comentando a antiga legislação da Igreja a respeito desse uso NA HORA DA MORTE, assim escreve Santo Antônio Maria Claret:

“Posto que seria melhor, que o moribundo tivesse pendente ao pescoço ou nas mãos o santo Cristo, rosário ou medalha, a que estiverem concedidas indulgências para o artigo de morte, não é todavia absolutamente necessário; basta que esse objeto sagrado seja do moribundo, e que o tenha sobre a cama ou perto de si, embora não o veja nem o toque.” (“**Caminho Reto e Seguro para Chegar ao Céu**” - Ed. Claret. p. 350 - S.Paulo, 1909).

Aproveitamos a oportunidade da consulta a Santo Antônio Maria Claret para ver o que o Santo diz da INTENÇÃO que é necessária para ganhar as santas indulgências (Manual, p. 17 - N 20, § 2):

Não é necessária “a intenção atual ao cumprir as práticas prescritas; pois basta a virtual, e ainda a interpretativa.” (op. cit. p. 349).

O Manual das Indulgências RECOMENDA o uso de objetos de piedade, especialmente do crucifixo ou cruz, terço, escapulário, medalha, não só na hora da morte, mas ainda durante a vida (tanto que os recomenda que até os indulgencia). As formulações a respeito estão repetidas várias vezes no Manual: Concessão 35, p.58; N 18, p.16; N 19, § 2, p.17; N 17, da “Indulgentiarum Doctrina”, p.105).

Um caso interessante é a determinação de Paulo VI de que “os membros das pias associações podem obter as indulgências **que lhes são próprias**, realizando as obras prescritas, E JÁ NÃO É EXIGIDO O USO DE SUAS INSÍGNIAS.” (p.102). Se não é mais exigido o uso de suas insígnias para obter indulgências que lhes são próprias, o uso de determinadas insígnias que tem junto uma medalha, por exemplo a fita do Apostolado da Oração, traz como consequência um novo acrescentamento de indulgência - pois o uso de medalha é indulgenciado

NOTA SOBRE A “REPARAÇÃO DOS PECADOS” DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO

Convém lembrar de novo que a indulgência não pode ser aplicada pelos outros (vivos). Portanto, a indulgência parcial duplica a "reparação de nossas ofensas" quanto aos pecados próprios daquele que lucra a indulgência. Recebendo este “outro tanto” de remissão de pena temporal pelos seus pecados, sobram-lhe mais “recursos” para reparar os pecados alheios. Essa reparação pelos “pecados do mundo” também é indulgenciada (Concessão Geral II e III) - indulgência também esta aplicada por aquele que oferece

reparação ou se ele quiser, PELAS BENDITAS ALMAS DO PURGATÓRIO.

Dizer que, uma vez que somos indulgenciados “sobra mais” **reparação** pelos pecados alheios é dizer muito pouco. Na medida em que somos totalmente indulgenciados (no máximo pela indulgência plenária efetivamente recebida) nos tornamos puros, nos tornamos justos (“Não chames impuro ao que Deus purificou” At 10,15).

Agora sim, uma vez justificados, o Oferecimento “em reparação de nossas ofensas” não vale apenas “outro tanto” pelos pecados do mundo. Vale muitíssimo mais:

“Uma alma justa pode obter o perdão para mil criminosas” (O Coração de Jesus a Santa Margarida Maria - Escritos Autobiográficos - Tejada, 2ª. edição p. 169). **“Uma só alma que atinge a santidade lhe faz perder (ao demônio) uma multidão de outras” - Santa Teresa).**

Notamos, no início deste trabalho, que a doença, o **“prejuízo em coisas temporais ou no próprio corpo”** PODE SER castigo de Deus - bem como outras calamidades que nos afligem, como a fome, o desemprego, as injustiças sociais, as epidemias, secas, inundações, etc. e em outros Países que não o nosso Brasil, A GUERRA.

E que, na medida em que tais calamidades são castigos de pecados já perdoados quanto à culpa, nessa mesma medida seremos libertados de tais calamidades pela indulgência, a qual é, por definição, a libertação de tais castigos (pena temporal).

E, na medida em que o APOSTOLADO DA ORAÇÃO oferece **reparação** pelos pecados ainda não perdoados quanto a culpa, nessa medida serão suspensos os castigos devidos a esses pecados e se alcança da Divina Misericórdia, a contrição para os pecadores.

Portanto, o castigo de **TODAS** as calamidades que nos afligem, quer as devidas aos pecados já perdoados quanto à culpa, quer quanto os que ainda não o foram, **será afastado** pela atuação **CONJUNTA** das indulgências e da **“reparação de nossas ofensas” do Apostolado da Oração.** Tais calamidades atingem de maneira particular os mais pobres, não porque sejam mais culpados (Lc 13,1-5), mas porque são os mais indefesos.

Eis ai, portanto, a mais perfeita **OPÇÃO PREFERENCIAL PELOS POBRES** (sem condenar toda e qualquer iniciativa nesse sentido - e que também é altamente indulgenciada - Conc Geral II).

“COMO ESCAPAREMOS NÓS, SE DESPREZARMOS TÃO GRANDE SALVAÇÃO?” (Hb 2,3)

SECRETARIADO GERAL DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO - ROMA **INDULGÊNCIAS CONCEDIDAS AO APOSTOLADO DA ORAÇÃO**

Pelo decreto da Sagrada Penitenciária Apostólica (19 de fevereiro de 1968) foram concedidas ao Apostolado da Oração as seguintes indulgências plenárias:

1. No dia da inscrição no Apostolado da Oração.
2. No dia em que se faz pela primeira vez a Consagração ao Coração de Jesus.
3. No dia em que - uma vez por ano - se renova a consagração ao Coração de Jesus.

4. **Nas festas:**

- do Sagrado Coração de Jesus; - de Cristo-Rei;
- da Imaculada Conceição da Virgem Maria;
- de São Francisco Xavier (padroeiro principal do Apostolado da Oração);
- dos Santos Apóstolos São Pedro e São Paulo.

AS CONDIÇÕES para ganhar estas indulgências são:

- a) Confissão, comunhão e oração pelas intenções do Sumo Pontífice;
- b) Promessa, ou renovação da promessa, feita ao menos privadamente, de querer observar fielmente os Estatutos do Apostolado da Oração.

NOTA:

Com a recitação do Oferecimento diário do Apostolado da Oração, pode-se ganhar todos os dias a indulgência parcial concedida “ao fiel que, no cumprimento de seus deveres e na tolerância das aflições da vida, ergue o espírito a Deus com humilde confiança, acrescentando alguma piedosa invocação, mesmo só em pensamento.” (MANUAL DAS INDULGÊNCIAS: CONCESSÕES DE ÍNDOLE GERAL, nº 1, p. 22).

As demais indulgências plenárias não incluídas neste catálogo, bem como as indulgências parciais concedidas antes do citado decreto ao Apostolado da Oração ficam suprimidas.

Porém os Associados poderão, como é claro, ganhar todas as indulgências plenárias e parciais enumeradas pelo MANUAL DAS INDULGÊNCIAS publicado pela Sagrada Penitenciária Apostólica a 28 de junho de 1968.

Informação expedida pela Direção Geral do Apostolado da Oração em Roma, a 2 de fevereiro de 1990. Pela tradução: Hugo Ferreira Pinto - São Paulo SP.

A QUARTA EDIÇÃO LATINA
DO MANUAL DAS INDULGÊNCIAS

No “Manual das Indulgências” publicado pela “PAULUS” no ano 2000 consta “**quarta edição**”; porém trata-se da **quarta edição brasileira** e não tradução da quarta

edição latina, e sim da terceira. A quarta edição latina, porém, não revoga substancialmente a edição anterior, e sim **acrescenta** novas indulgências. (**tenho o texto latino disponível para quem tenha a bondade de corrigir minha interpretação abaixo, não incluída no “imprimatur” do meu livro “CORAÇÃO INDULGENTÍSSIMO DE JESUS”**),

AS NOVAS INDULGÊNCIAS:

1. TESTEMUNHO PÚBLICO DA NOSSA FÉ (indulgência parcial).

Por exemplo, fazer o sinal da cruz ao passar diante de uma igreja ou cemitério; portar, visivelmente, um terço, crucifixo, cruz, medalha ou escapulário (nova indulgência acrescentada pelo testemunho, pois seu uso já é indulgenciado, assim como o sinal da cruz); ter e venerar em casa uma imagem religiosa; proferir, com sumo respeito o Nome do Senhor (2º Mandamento), p.ex., nas expressões corriqueiras “Deus te abençoe”, “se Deus quiser” (Tg 4,15), “Ai meu Deus!”, “Deus lhe pague!”, “Vai com Deus!”; as interjeições “Nossa!” (Nossa Senhora), “Vigi!” (Virgem Maria), etc. A simples pronúncia, sem intenção de louvar, pedir auxílio ou testemunhar, nem é indulgenciada, nem salva: Uma condenada ao Inferno (livro com imprimatur da Igreja) morreu após dizer, no acidente de automóvel, “Jesus!”, não como oração, só como grito; também testemunham nossa fé as saudações, antigamente mais frequentes: “Salve-Maria!”, “louvado seja Nosso Senhor Jesus Cristo!”, “nos cum prole pia, benedicat Virgo Maria” (Com vosso divino Filho abençoai-nos Virgem Maria); Usada pelos felizes habitantes da Nicarágua: “Quem nos causa tanta alegria? A virginal conceição de Maria”. (Gobbi,11/2/92).

2. ATO DE CONSAGRAÇÃO DA FAMÍLIA AO CORAÇÃO DE JESUS, OU À SAGRADA FAMÍLIA (INDULGÊNCIA PLENÁRIA).

3. INDULGÊNCIA PLENÁRIA AQUEM PARTICIPA DA CELEBRAÇÃO NOS DIAS DEDICADOS A UMA COMEMORAÇÃO RELIGIOSA MUNDIAL, POR EXEMPLO, DIA DEDICADO A PROMOVER AS VOCAÇÕES, DIA DO ENFERMO, ETC., E, RECENTEMENTE, O DIA DE JEJUM E ORAÇÕES PELA PAZ – 14 DE DEZEMBRO – QUE SERÁ REPETIDO DIA 24 DE JANEIRO DE 2002.

4. INDULGÊNCIA PLENÁRIA AOS QUE PARTICIPAREM DA SOLENIDADE DA 5ª FEIRA SANTA, SEJA NA REPOSIÇÃO DO SANTÍSSIMO, CANTANDO OU RECITANDO O “TANTUM ERGO” (TÃO SUBLIME SACRAMENTO), SEJA NA PROCISSÃO.- TAMBÉM PARTICIPANDO DE UM RITO SOLENE EM UM CONGRESSO EUCARÍSTICO.

AS INDULGÊNCIAS PARCIAIS CONCEDIDAS A ALGUMAS ORAÇÕES A JESUS SACRAMENTADO, FORAM EXTENDIDAS A TODAS ORAÇÕES NESSE SENTIDO, DESDE QUE APROVADAS PELA IGREJA.

5. A INDULGÊNCIA PARCIAL ANTERIORMENTE CONCEDIDA A ALGUMAS ORAÇÕES PARA A “COMUNHÃO ESPIRITUAL” E PARA A “AÇÃO DE GRAÇAS” APÓS A COMUNHÃO, FOI EXTENDIDA A TODAS ORAÇÕES NESSE SENTIDO, DESDE QUE APROVADAS PELA IGREJA.

6. FOI ACRESCENTADA MAIS UMA INDULGÊNCIA PARCIAL PARA QUEM FAZ O “EXAME DE CONSCIÊNCIA” PREPARANDO-SE PARA A CONFISSÃO SACRAMENTAL, COM PROPÓSITO DE EMENDA. ANTERIORMENTE, ALGUNS “ATO DE CONTRIÇÃO” TINHAM “INDULGÊNCIA PARCIAL”, ATUALMENTE,

TODOS, DESDE QUE COM FÓRMULA APROVADA PELA IGREJA.

7. **INDULGÊNCIA PLENÁRIA** A QUEM PARTICIPAR DE UMA FUNÇÃO RELIGIOSA, DURANTE A **SEMANA DE ORAÇÕES PELA UNIDADE DOS CRISTÃOS**, PARTICIPANDO TAMBÉM DA CERIMÔNIA CONCLUSIVA NO FINAL DA SEMANA. **INDULGÊNCIA PARCIAL** É CONCEDIDA PELA RECITAÇÃO DE QUALQUER ORAÇÃO APROVADA PELA IGREJA, PELA UNIDADE DOS CRISTÃOS.
8. A **INDULGÊNCIA PLENÁRIA NA HORA DA MORTE** (ÚNICO CASO EM QUE SE PODE LUCRAR 2 INDULGÊNCIAS PLENÁRIAS NO MESMO DIA) CONTINUA. PORÉM, O NOVO “MANUAL DAS INDULGÊNCIAS” ACRESCENTA QUE ESTA SALUTAR DISPOSIÇÃO DA IGREJA, **SEJA EXPLICADA NA CATEQUESE**.
9. NA TERCEIRA EDIÇÃO LATINA ERAM INDULGENCIADAS, COM **INDULGÊNCIA PARCIAL**, ALGUMAS ORAÇÕES A NOSSA SENHORA. JÁ, A QUARTA EDIÇÃO, INDULGENCIA DA MESMA FORMA A **TODAS** AS ORAÇÕES MARIANAS, DESDE QUE APROVADAS PELA IGREJA. PORTANTO. ATUALMENTE, TAMBÉM A “AVE-MARIA” GOZA DESTA INDULGÊNCIA.
10. NA EDIÇÃO ANTERIOR, TINHA **INDULGÊNCIA PARCIAL** DETERMINADA ORAÇÃO AO ANJO DA GUARDA. ATUALMENTE, QUALQUER ORAÇÃO APROVADA PELA IGREJA AO ANJO DA GUARDA TEM ESSA INDULGÊNCIA.
11. **O MESMO ACONTECE COM AS ORAÇÕES A SÃO JOSÉ.**
12. NA DISCIPLINA ANTERIOR ERA CONCEDIDA **INDULGÊNCIA PARCIAL** PELA PARTICIPAÇÃO DE DETERMINADAS NOVENAS, ALGUMAS LADAÍNHAS E ALGUNS “PEQUENO OFÍCIO”. JÁ, NA DISCIPLINA ATUAL O MESMO ACONTECE COM **TODAS** AS NOVENAS, LADAÍNHAS E PEQUENOS OFÍCIOS, DESDE QUE APROVADOS PELA IGREJA.
13. **A IGREJA ORIENTAL** FOI CONTEMPLADA COM VÁRIAS INDULGÊNCIAS, SENDO **PLENÁRIA** A RECITAÇÃO DO HINO “AKATHISTOS” OU ‘PARACLESIS”, desde que a recitação ocorra na igreja ou oratório, ou em família ou comunidade religiosa ou associação de fiéis, sendo **PARCIAL** nos outros casos. OUTRAS ORAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA PODEM SER DESIGNADAS PELO PATRIARCA, PARA RECEBER, TAMBÉM, A INDULGÊNCIA PLENÁRIA. EM SEGUIDA, O NOVO MANUAL NOMEIA MAIS 14 ORAÇÕES QUE GOZAM DE **INDULGÊNCIA PARCIAL**, DOS RITOS: ARMÊNIO, BIZANTINO, CALDEU, COPTA, ETÍOPE, MARONITA E SIRO-ANTIOQUENO. OS ORIENTAIS QUE NÃO CONHECEM A NOSSA VIA-SACRA, GANHAM A MESMA INDULGÊNCIA (**PLENÁRIA**) MEDITANDO NA PAIXÃO DO SENHOR.
14. A PRECE **PELOS BENFEITORES**, COM **INDULGÊNCIA PARCIAL**, NO MANUAL ANTERIOR, TINHA UMA REDAÇÃO ÚNICA (PEDINDO PARA ELES A VIDA ETERNA). ATUALMENTE, VALE **QUALQUER OUTRA** REDAÇÃO, DESDE QUE APROVADA PELA IGREJA.
15. GOZAM DE **INDULGÊNCIA PARCIAL** TODAS AS ORAÇÕES DE **SÚPLICA E DE AÇÃO DE GRAÇAS** APROVADAS PELA IGREJA, TAMBÉM AS QUE SE REZAM NO PRINCÍPIO E NO FIM DO DIA, NO PRINCÍPIO E NO FIM DOS

NOSSOS AFAZERES E ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES.

16. AS **INDULGÊNCIAS DA LEITURA DA BÍBLIA** (PLENÁRIA, POR MEIA-HORA, PARCIAL SE FOR MENOS) É EXTENDIDA À AUDIÇÃO DA MESMA RECITADA POR OUTRO LEITOR, POR **VÍDEO** OU POR **ÁUDIO**.

CONFISSÃO, INDULGÊNCIAS E

SANTIFICAÇÃO

NA “NOVO MILLENNIO INEUNTE”

Santificação é a grande meta da Igreja, definida por João Paulo II na Carta Apostólica:

A Santidade apareceu mais claramente de um extremo a outro do globo 7 a
Santidade, dimensão que melhor exprime o mistério da Igreja 7 a
Santidade, dom oferecido a cada batizado e que gera o dever de ser santo 30 d
Santidade e indulgências 30 a b
Santidade, seu primado 38 – 39 (= primado da vida interior, primado da Graça)
Santificação em outras Igrejas é dom próprio da Igreja Católica 48 b
Santificaram-se nas condições ordinárias da vida 31 cColocar a programação pastoral sob o signo da santidade, fazer da santidade o FUNDAMENTO da programação pastoral 31
Todo caminho pastoral deve tender para a Santidade, objetivo último da INDULGÊNCIA JUBILAR 30 a

“Terminado o Jubileu, volta-se ao caminho ordinário, mas apontar a santidade, permanece, de forma evidente, uma **URGÊNCIA PASTORAL**. 30 b

A santidade é o objetivo último da *indulgência jubilar* e, é claro, “terminado o jubileu”, objetivo de todas as indulgências anteriores ao Jubileu; tais indulgências não foram derogadas, pelo contrário, a 4ª. Edição Latina do Enchiridion Indulgentiarum, o “Manual das Indulgências”, que **CONFIRAM** as indulgências anteriores ao Jubileu, foi publicada **DEPOIS** da concessão das indulgências do Jubileu.

A confissão, a ser proposta aos fiéis **QUOTIDIANAMENTE** (NMI 37) nos santifica parcialmente – quanto à culpa e não quanto à pena – deixando “em aberto” os resquícios, as marcas, “as conseqüências do pecado, das quais é necessário purificar-se. É precisamente neste âmbito que ganha relevo a indulgência, através do qual se manifesta o **DOM TOTAL** da misericórdia de Deus.” (João Paulo II, “Incarnationis Mysterium” 10). “Esta purificação liberta da ‘pena temporal’ do pecado. Expiada esta é que fica cancelado **TUDO AQUILO** que obsta a **PLENA COMUNHÃO** com Deus e com os irmãos.” (idem).

As indulgências levam “com maior eficácia o fiel a tornar a sua vida mais útil **E MAIS SANTA**.” (Manual das Indulgências, 4ª edição da “Paulus” tradução da 3ª. Edição latina, p.31)

Levam os fiéis “a uma união de mais estreito amor com o Corpo da Igreja e com sua cabeça, Cristo.” (p.31)

“A indulgência, dada por intermédio da Igreja, diminui e até suprime a pena que impede, de algum modo A MAIS ÍNTIMA UNIÃO DO HOMEM COM DEUS.” (p.96, nota 38)

“A Igreja vai ao encontro dos cristãos que, levados pelo espírito de penitência, buscam atingir esta metanóia (conversão), com o fito de reencontrar, após o pecado, aquela SANTIDADE de que foram inicialmente revestidos pelo batismo.” (p.96, nota 39).

“A salutar instituição das indulgências contribui, assim, de sua parte, para que a Igreja se apresente a Cristo sem mancha e sem ruga, mas santa e imaculada, admiravelmente unida em Cristo pelo elo da caridade sobrenatural.” (p.99).

Se a Confissão, como pede agora o Santo Padre na “NOVO MILLENNIO INEUNTE” deve ser proposta aos fieis QUOTIDIANAMENTE (não é para cada fiel se confessar todo o dia, mas todo dia deve estar “na pedagogia cotidiana das comunidades cristãs” (n°37), também das indulgências se deve falar DIARIAMENTE, e isso, pelo estreito nexa entre confissão (purificação incompleta) e indulgência (complemento da purificação).

Este nexa estreito está em vários documentos da Igreja e, sobretudo, no veemente apelo do Santo Padre para que os confessores dêem aos que se confessam penitências indulgenciadas e eduquem os fiéis com apropriada E APROFUNDADA catequese a fim de que se valham do grande bem das indulgências:

“Exorto vivamente os sacerdotes a educarem os fiéis, com apropriada e aprofundada catequese para que se valham do grande bem das indulgências segundo a mente e o espírito da Igreja.” – “Em especial os sacerdotes confessores poderiam de modo muito útil indicar aos seus penitentes como penitência sacramental praticas indulgenciadas, salvaguardando sempre os critérios de justa proporção com as culpas confessadas.” (Mensagem de João Paulo II ao Penitenciário-Mor em 1° de Abril de 2000, n°7).

Porém, já anteriormente, João Paulo II falava da “integração”, da “conexão” dos dois modos do perdão divino:

“...as indulgências estão conexas com a certeza do pecado E DO SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO, com a fé no Além, especialmente no Purgatório, com a reversibilidade dos méritos do Corpo Místico, isto é, com a Comunhão dos Santos...” (O Sacramento da Reconciliação e as consciências cristãs, “L’Osservatore Romano” 31/1/1981).

“E porque a obtenção da indulgência plenária requer, em primeiro lugar, o total desapego ao afeto do pecado da parte da alma, de modo admirável, elas, as indulgências, e o Sacramento da Penitência, INTEGRAM-SE naquela finalidade essencial e primeira, que é a destruição do pecado.” (“L’Osservatore Romano” 4/4/1998).

O CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA também fala dessa “conexão”, dessa “integração”, usando agora a palavra “ligação”, “estreita ligação”:

“A doutrina e a prática das indulgências na Igreja estão estritamente ligadas aos efeitos do Sacramento da Penitência.” (n° 1471).

“...interrogavam-se sobre a sua própria vida para implorar misericórdia e obter o dom especial da indulgência...” (“NOVO MILLENNIO INEUNTE” 6).

Indulgência, “graça especial oferecida por Cristo para que a vida de CADA BATIZADO pudesse purificar-se e renovar-se profundamente.” (idem, 30)

NOTA: ESTE ARTIGO FOI COLOCADO DEPOIS DO “IMPRIMATUR”

INDULGENTIARUM DOCTRINA

Carta Apostólica

INDULGENTIARUM DOCTRINA

sobre a doutrina das indulgências

(ao adquirir o MANUAL DAS INDULGÊNCIAS, ESTÁ COLOCADO NESSE MANUAL TAMBEM ESTE DOCUMENTO)

(João Paulo II chama a este documento de Paulo VI “insigne monumento do Magistério**”)**

Paulo Bispo,
Servo dos servos de Deus
Para perpétua memória.

CAPÍTULO I

1. A doutrina e o uso das indulgências vigentes na Igreja Católica há vários séculos encontram sólido apoio na revelação divina, (1) a qual vindo dos Apóstolos "se desenvolve na Igreja sob a assistência do Espírito Santo", enquanto "a Igreja, no decorrer dos séculos, tende continuamente para a plenitude da verdade divina, até que se cumpram nela as palavras de Deus". (2)

Mas para que essa doutrina e esse uso salutares sejam de modo exato compreendidos, é necessário relembrar certas verdades em que a Igreja Universal iluminada pela palavra de Deus sempre acreditou, e que os Bispos, sucessores dos Apóstolos, e principalmente os Pontífices Romanos, sucessores de São Pedro, no decorrer dos séculos ensinaram e sempre ensinam, quer no exercício de sua função pastoral, quer em seus documentos doutrinários.

2. Assim nos ensina a revelação divina que os pecados acarretam como conseqüência penas infligidas pela santidade e pela justiça divina, penas que devem ser pagas ou neste mundo, mediante os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida e sobretudo mediante a morte, (3) ou então no século futuro pelo fogo, pelos tormentos ou penas purgatórias. (4) Da mesma forma achavam-se sempre os fiéis convencidos de que o caminho do mal é semeado de numerosos obstáculos, duro, espinhoso e prejudicial aos que por ele enveredam. (5)

E essas penas são impostas pelo julgamento, de Deus, julgamento a um tempo justo e misericordioso, a fim de purificar as almas, defender a integridade da ordem moral e restituir a glória de Deus a sua plena majestade. Todo pecado, efetivamente, acarreta uma perturbação da ordem universal, por Deus estabelecida com indizível sabedoria e caridade infinita, e uma destruição de bens imensos, quer se considere o pecador como tal quer a comunidade humana. E doutra parte, o pecado nunca deixou de aparecer claramente ao pensamento cristão não só como uma transgressão da lei divina, mas sobretudo, mesmo que não o seja sempre de modo direto e evidente, como um desprezo ou negligência da amizade pessoal entre Deus e o homem (6) e uma ofensa contra Deus, ofensa verdadeira que jamais pode ser avaliada na justa medida,

afinal de contas como a recusa por um coração ingrato de amor de Deus que nos é oferecido em Cristo, uma vez que Cristo chamou a seus discípulos amigos e não mais servos. (7)

3. É portanto necessário para o que se chama plena remissão e reparação dos pecados não só que, graças a uma sincera conversão, se restabeleça a amizade com Deus e se expie a ofensa feita à sua sabedoria e bondade, mas também que todos os bens, ou pessoais ou comuns à sociedade ou relativos à própria ordem universal, diminuídos ou destruídos pelo pecado, sejam plenamente restaurados; isto ocorrerá pela reparação voluntária que não se dará sem sofrimento ou pelo suportar as penas fixadas pela justíssima e santíssima sabedoria divina, e com isso brilharão com novo esplendor no mundo inteiro a santidade e o esplendor da glória de Deus. E a existência bem como a gravidade dessas penas fazem reconhecer a insanidade e a malícia do pecado, e também as desgraçadas conseqüências que acarreta.

Podem restar e de fato restam freqüentemente penas a expiar ou seqüelas de pecados a purificar, mesmo depois de remida a falta; (8) a doutrina relativa ao purgatório mui bem o mostra: nesse lugar, com efeito, as almas dos defuntos que "verdadeiramente penitentes deixaram esta vida na caridade de Deus, antes de terem satisfeito suas ofensas e omissões por justos frutos de penitência", (9) são após a morte purificadas pelas penas purgatórias. E as próprias orações litúrgicas são reveladoras orações que desde os mais recuados tempos usa a comunidade cristã no santo sacrifício, pedindo "que nós, que somos justamente afligidos por causa de nossos pecados, sejamos misericordiosamente libertados para a glória de vosso nome". (10)

E todos os homens em seu caminhar neste mundo cometem pecados, ao menos leves, a que se chamam cotidianos: (11) de tal forma que todos têm necessidade da misericórdia de Deus para se verem libertados das conseqüências penais do pecado.

CAPÍTULO II

4. Por insondável e gratuito mistério da divina disposição, acham-se os homens unidos entre si por uma relação sobrenatural. Esta faz com que o pecado de um prejudique também os outros, assim com a santidade de um traga benefícios aos outros. (12) Assim se prestam os fiéis socorros mútuos para atingirem seu fim eterno. O testemunho dessa união é evidente no próprio Adão, pois seu pecado passa a todos os homens por propagação hereditária. Mas o mais alto e mais perfeito princípio, o fundamento e o modelo dessa relação sobrenatural, é o próprio Cristo, no qual Deus nos chamou a ser inseridos. (13)

5. Com efeito, Cristo, "que não cometeu pecado", "sofreu por nós". (14) "ele foi ferido por causa de nossas iniquidades, batido por nossos crimes... e por suas feridas fomos curados". (15)

Seguindo as pegadas de Cristo, (16) os fiéis sempre procuraram ajudar-se uns aos outros no caminho que conduz ao Pai celeste pela oração, pela apresentação de bens espirituais e pela expiação penitencial; e quanto mais seguiam o fervor da caridade, tanto mais também imitavam a Cristo sofredor, levando sua cruz em expiação de seus pecados e dos outros, convencidos de poderem ajudar a seus irmãos junto a Deus, o Pai das misericórdias, (17) para que obtenham a salvação.

É o antiquíssimo dogma da comunhão dos santos, (18) segundo o qual a vida de cada um dos filhos de Deus em Cristo e por Cristo se acha unida por admirável laço à vida de todos os outros irmãos cristãos na sobrenatural unidade do Corpo Místico de Cristo, como numa única pessoa mística. (19)

Assim se constitui o "tesouro da Igreja", (20) que não é uma soma de bens comparáveis às riquezas materiais acumuladas no decorrer dos séculos, mas é o valor infinito e inesgotável que têm junto a Deus as expiações e os méritos de Cristo Senhor, oferecidos para que a humanidade toda seja libertada do pecado e chegue à comunhão com o Pai; não é outra coisa que o Cristo Redentor, em quem estão e persistem as satisfações e os méritos de sua redenção. (21) Pertencem além disso a esse tesouro o valor verdadeiramente imenso, incomensurável e sempre novo que têm junto a Deus e as preces e as boas obras da Bem-aventurada Virgem Maria e de todos os Santos, que, seguindo as pegadas de Cristo Senhor, por sua graça se santificaram e totalmente acabaram a obra que o Pai lhes confiara; de sorte que, operando a própria salvação, também contribuíssem para a salvação de seus irmãos na unidade do Corpo Místico.

"Com efeito, todos os que são de Cristo, por terem recebido seu Espírito, se acham unidos numa só Igreja e nele aderem uns aos outros (cf. Ef 4,16). A união dos viajores com os irmãos adormecidos na paz de Cristo, longe de se romper, pelo contrário, se acha reforçada pela comunicação dos bens espirituais, conforme a imutável crença recebida na Igreja. Do fato de sua íntima união com Cristo, mais ainda confirmam os bem-

aventurados na santidade a Igreja inteira... e de várias maneiras contribuem na crescente obra de sua edificação (cf. 1Cor 12,12-27). De fato, uma vez acolhidos na pátria celeste e permanecendo junto do Senhor (cf. 2Cor 5,8), por ele, com ele e nele não cessam de interceder por nós junto ao Pai, oferecer os méritos que na terra adquiriram, graças a Cristo Jesus, único Mediador, entre Deus e os homens (cf. ITm 2,5), servindo ao Senhor em tudo e acabando o que falta às tribulações de Cristo em sua carne a favor de seu Corpo que é a Igreja (cf. Cl 1,24). Eis portanto uma ajuda muito preciosa que sua fraternal solicitude traz à nossa fraqueza". (22)

Por isso entre os fiéis já admitidos na pátria celeste, os que expiam as faltas no purgatório e os que ainda peregrinam sobre a terra, existe certamente um laço de caridade e um amplo intercâmbio de todos os bens pelos quais, na expiação de todos os pecados do Corpo Místico em sua totalidade, é aplacada a justiça de Deus; e também se inclina a misericórdia divina ao perdão, a fim de que os pecadores arrependidos sejam mais depressa conduzidos a plenamente gozar dos bens da família de Deus.

CAPÍTULO III

6. Consciente dessas verdades, desde o princípio a Igreja conheceu e praticou vários modos de agir para que os frutos da redenção do Senhor fossem aplicados a cada fiel e cooperassem os fiéis na salvação de seus irmãos, e assim todo o corpo da Igreja fosse preparado na justiça e na santidade para o pleno advento do Reino de Deus, quando Deus há de ser tudo em todos.

Os próprios Apóstolos exortavam a seus discípulos a rezarem pela salvação dos pecadores; (23) e tal usança santamente se manteve entre os muito antigos costumes da Igreja, (24) sobretudo quando os penitentes pediam a intercessão de toda a comunidade (25) e os falecidos eram ajudados pelas preces de todos, especialmente pelo oferecimento do sacrifício eucarístico. (26) E mesmo as boas obras, e primeiramente as difíceis de executar à fraqueza humana, eram na Igreja, desde antigos tempos, oferecidas a Deus pela salvação dos pecadores. (27) Doutra lado, como os sofrimentos dos mártires pela fé e pela lei de Deus eram considerados de alto preço, costumavam os penitentes pedir aos mártires que os ajudassem com seus méritos, a fim de mais rapidamente serem admitidos à reconciliação pelos Bispos. (28) Eram com efeito a tal ponto estimadas as orações e as boas obras dos justos, que o penitente, afirmava-se, era lavado, purificado e remido graças à ajuda de todo o povo cristão. (29)

Em tudo isto, entretanto, não se pensava que cada um dos fiéis operasse apenas com os próprios recursos pela remissão dos pecados dos outros irmãos; cria-se de fato que a Igreja, como um só corpo, unida a Cristo seu chefe, satisfazia em cada um de seus membros. (30)

E ainda a Igreja dos Padres tinha a convicção de que prosseguia a obra de salvação em comunhão com os Pastores e sob a autoridade desses últimos, que o Espírito Santo colocava como bispos com o múnus de dirigir a Igreja de Deus. (31) Eis por que os Bispos, prudentemente pesando todas as coisas, estabeleciam o modo e a medida de satisfação a dar e permitiam mesmo que as penitências canônicas fossem pagas por outras obras mais fáceis talvez, propícias ao bem de todos ou capazes de favorecer a piedade, que os próprios penitentes ou ainda por vezes outros fiéis tivessem realizado. (32)

CAPÍTULO IV

7. A convicção existente na Igreja de que os Pastores do rebanho do Senhor podem por meio da aplicação dos méritos de Cristo e dos Santos libertar cada fiel dos restos de seus pecados introduziu aos poucos no correr dos séculos, pelo sopro do Espírito Santo que sempre anima o Povo de Deus, o uso das indulgências; uso pelo qual se efetuou um progresso, não uma mudança, (33) na doutrina e na disciplina da Igreja, e da raiz que é a revelação brotou um novo bem para a utilidade dos fiéis e de toda a Igreja.

Pouco a pouco se propagou o uso das indulgências e se tornou um fato notório na história da Igreja desde que os Pontífices Romanos decretaram que certas obras favoráveis ao bem geral da Igreja "poderiam ser imputadas ao título de uma penitência total"; (34) e aos fiéis "verdadeiramente penitentes, que tivessem confessado seus pecados" e realizassem tais obras, esses mesmos Pontífices "pela misericórdia de Deus e... confiando nos méritos e na autoridade dos apóstolos", "na plenitude do poder apostólico" concediam o perdão não só pleno e abundante, mas até o mais cabal, de todos os seus pecados". (35)

Pois "o Filho unigênito de Deus adquiriu um grande tesouro para a Igreja Militante... Esse tesouro... quis ele fosse distribuído aos fiéis para sua salvação por São Pedro, portador das chaves do céu, e por seus sucessores, seus vigários na terra, e fosse, por motivos particulares e razoáveis, a fim de remir ora parcial ora completamente a pena temporal devida ao pecado, misericordiosamente aplicado, em geral ou em particular, como diante de Deus se julgasse mais útil, aos que, verdadeiramente penitentes se tivessem confessado. Sabe-se que os méritos da Bem-aventurada Mãe de Deus e de todos os eleitos contribuem para a riqueza desse tesouro". (36)

8. Essa remissão da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à falta foi chamada propriamente "indulgência". (37)

Nisso a indulgência apresenta traços comuns com os outros modos ou meios destinados a apagar as conseqüências dos pecados, mas deles também se distingue claramente.

Com efeito, na indulgência, usando de seu poder de administradora da redenção de Cristo Senhor, a Igreja não se contenta com rezar, mas por sua autoridade abre ao fiel convenientemente disposto o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos pela remissão da pena temporal. (38)

O fim intencionado pela autoridade eclesiástica na concessão das indulgências é não apenas ajudar os fiéis a pagarem as penas que devem, mais ainda incitá-los ao exercício das obras de piedade, de penitência e de caridade e, particularmente, das obras que conduzem ao progresso da fé e ao bem geral. (39)

Se os fiéis transferem as indulgências a favor dos defuntos, exercem então de maneira excelente a caridade e, elevando seu pensamento para as realidades celestes, tratam as coisas terrestres do modo mais correto.

O Magistério da Igreja expôs e defendeu esta doutrina em diversos documentos. (40) Aconteceu às vezes, é verdade, introduzirem-se abusos no uso das indulgências, quer "por concessões injustificadas e supérfluas" tivesse sido aviltado o poder das chaves que a Igreja possui e enfraquecida a satisfação penitencial, (41) quer como conseqüência de "proveitos ilícitos" fosse desonrado o próprio nome das indulgências. (42) Mas, retificando e corrigindo os abusos, a Igreja "ensina e ordena que o uso das indulgências, particularmente salutar ao povo cristão e aprovado pela autoridade dos santos concílios, seja conservado na Igreja, e fere com o anátema aos que afirmam serem inúteis as indulgências e negam à Igreja o poder de as conceder". (43)

9. Ainda hoje convida a Igreja todos os seus filhos a considerarem e a meditarem na vantagem que pode oferecer o uso das indulgências, para favorecer a vida de cada um deles bem como a de toda a comunidade cristã.

Para brevemente lembrar os principais benefícios, a usança salutar das indulgências ensina "como é triste e amargo ter abandonado o Senhor Deus". (44) Pois os fiéis, quando se empenham em ganhar as indulgências, compreendem que por suas próprias forças não podem expiar o prejuízo que se infligiram a si mesmos e a toda a comunidade, e por isso são excitados a uma salutar humildade.

Além disso, o uso das indulgências ensina com que íntima união em Cristo estamos ligados uns aos outros e que ajuda a vida sobrenatural de cada um pode trazer aos outros, a fim de mais fácil e estreitamente se unirem ao Pai.

Assim, o uso das indulgências inflama eficazmente a caridade e de modo excelente a exerce quando se leva um auxílio aos irmãos adormecidos em Cristo.

10. A prática das indulgências eleva igualmente à confiança e à esperança da total reconciliação com Deus Pai; contanto, evidentemente, que ela se desenvolva sem dar margem a nenhuma negligência nem diminuir a preocupação de se dispor devidamente à plena comunhão com Deus. Com efeito, embora sejam as indulgências benefícios gratuitos, não são concedidas tanto a favor dos vivos como dos defuntos a não ser que se cumpram as condições requeridas para sua obtenção. Duma parte devem ser cumpridas as boas obras prescritas, doutra parte deve o fiel apresentar as disposições exigidas, isto é, que ame a Deus, deteste os pecados, tenha confiança nos méritos de Cristo e firmemente creia na grande utilidade que para ele mesmo representa a comunhão dos Santos.

Não se deve deixar em silêncio que, adquirindo as indulgências, os fiéis docilmente se submetem aos legítimos Pastores da Igreja, e particularmente ao sucessor de São Pedro, que tem as chaves do céu, aos Pastores que o próprio Salvador mandou apascentar e conduzir sua Igreja.

A salutar instituição das indulgências contribui, assim, por sua parte, para que a Igreja se apresente a Cristo sem mancha nem ruga, mas santa e imaculada, (45) admiravelmente unida em Cristo pelo elo da caridade

sobrenatural. De fato, por meio das indulgências são os membros da Igreja padecente mais rapidamente agregados à Igreja triunfante. Daí resulta que por essas mesmas indulgências o Reino de Cristo se instaura muito mais rapidamente "até que todos tenhamos chegado à unidade da fé e de pleno conhecimento do Filho de Deus, à idade de homem perfeito, à medida da estatura que convém ao complemento de Cristo". (46)

11. Assim, apoiando-se nessas verdades, nossa santa Mãe Igreja ainda uma vez recomendando aos fiéis o uso das indulgências, que foi tão caro ao povo cristão por tantos séculos e o é ainda, como o prova a experiência, não quer tirar nada às outras formas de santificação, em primeiro lugar ao santíssimo sacrifício da missa e aos sacramentos, sobretudo ao sacramento da Penitência, e em seguida aos abundantes socorros agrupados sob o nome de sacramentais, assim como às obras de piedade, de penitência e de caridade. Todos esses meios têm isto em comum: operar a santificação e a purificação com tanto maior eficácia quanto mais estreitamente estiver o fiel pela caridade unido a Cristo-Cabeça e à Igreja-Corpo. A preeminência da caridade na vida cristã é até confirmada pelas indulgências. Pois não podem estas ser adquiridas sem uma sincera metanóia e sem união com Deus, a que visa o cumprimento das obras. É portanto mantida a ordem da caridade, esta ordem na qual se insere a remissão das penas pela distribuição do tesouro da Igreja.

Enfim, exortando seus fiéis a não abandonarem ou subestimarem as santas tradições de seus pais, mas a religiosamente aceitá-las como um precioso tesouro da família cristã e a segui-las, deixa a Igreja contudo cada um usar dos meios de purificação e de santificação com a santa e justa liberdade dos filhos de Deus; doutra parte ela sempre de novo vem lembrar-lhes o que deve ser colocado em primeiro lugar nos meios ordenados à salvação, isto é, os que são necessários, os melhores e mais eficazes. (47)

Mas para que o mesmo uso das indulgências fosse levado à máxima dignidade e altíssima estima, houve por bem a nossa santa Mãe Igreja introduzir algumas inovações na disciplina dessas indulgências e decidiu publicar novas normas.

CAPÍTULO V

12. As normas seguintes trazem à disciplina das indulgências as mudanças oportunas, não sem ter recolhido as propostas das Conferências Episcopais.

As ordenações do Código de Direito Canônico e dos Decretos da Santa Sé relativas às indulgências que coincidirem com as novas normas ficam inalteradas.

Na elaboração destas normas se levaram em conta principalmente três pontos: estabelecer nova medida no que toca à indulgência parcial; estabelecer uma conveniente redução das indulgências plenárias; enfim, para as indulgências chamadas reais e locais, reduzi-las a uma forma mais simples e mais digna.

No que tange à indulgência parcial, fica abolida a antiga determinação por dias e anos; escolhe-se nova norma ou medida segundo a qual a própria ação do fiel, que cumpre a obra enriquecida duma indulgência, é levada em consideração.

E uma vez que por sua ação pode o fiel obter - além do mérito, fruto principal da ação - uma remissão da pena temporal e uma remissão tanto mais ampla quanto maior é a caridade do que age e importante a obra realizada, decidiu-se que a remissão da pena temporal que o fiel adquire por seu ato dará a medida da remissão de pena que a autoridade eclesiástica acrescenta com liberalidade mediante a indulgência parcial.

Quanto às indulgências plenárias, julgou-se oportuno reduzir convenientemente o número das mesmas, para que os fiéis as apreciem de modo mais justo e as possam adquirir, porque então hão de apresentar as condições requeridas. Pois o que mais freqüentemente acontece, retém pouco a atenção; o que mais abundantemente se oferece, pouco se preza; além disso, a maior parte dos fiéis precisa de tempo suficiente para convenientemente preparar-se para a aquisição da indulgência plenária.

No que toca às indulgências reais e locais, não apenas foi muito reduzido o número delas, como também suprimido o próprio nome, de modo que venha a aparecer mais claramente que são enriquecidas de indulgências as ações dos fiéis e não as coisas e os lugares, uma vez que esses últimos elementos não são mais que ocasiões de se adquirirem as indulgências. Além do mais, os membros das piás associações podem obter as indulgências que lhes são próprias, realizando as obras prescritas, e já não é exigido o uso de suas insígnias.

NORMAS

N 1. Indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, que o fiel, devidamente disposto e em certas e determinadas condições, alcança por meio da Igreja, a qual, como dispensadora da redenção, distribui e aplica, com autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos.

N 2. A indulgência é parcial ou plenária, conforme libera parcial ou totalmente da pena devida pelos pecados.

N 3. As indulgências, ou parciais ou plenárias, podem sempre aplicar-se aos defuntos por modo de sufrágio.

N 4. Doravante indicar-se-á a indulgência parcial apenas por estas palavras: "indulgência parcial", sem determinação alguma de dias e anos.

N 5. Ao fiel que, ao menos contrito de coração, realiza uma obra enriquecida duma indulgência parcial, é concedida pela Igreja uma remissão de pena temporal igual à que ele mesmo obtém por sua ação.

N 6. A indulgência plenária só pode ser adquirida uma vez por dia, ressalvada a prescrição da norma 18 para os que se acham "in articulo mortis".

Mas pode adquirir-se a indulgência parcial várias vezes no mesmo dia, a menos que expressamente seja indicada outra disposição.

N 7. Para adquirir a indulgência plenária é preciso fazer uma obra enriquecida de indulgência e preencher as seguintes três condições: confissão sacramental, comunhão eucarística e oração nas intenções do Sumo Pontífice. Requer-se além disso rejeitar todo o apego ao pecado, qualquer que seja, mesmo venial.

Se falta essa plena disposição ou não se cumprem as supramencionadas condições, ficando intacta a prescrição da norma 11 para os que se acham "impedidos", a indulgência será apenas parcial.

N 8. As três condições podem ser preenchidas em dias diversos, antes ou após a realização da obra prescrita; mas convém que a comunhão e a oração nas intenções do Soberano Pontífice se façam no mesmo dia em que se faz a obra.

N 9. Com uma só confissão sacramental, podem adquirir-se várias indulgências plenárias, mas para cada indulgência plenária é necessária uma comunhão e as orações nas intenções do Sumo Pontífice.

N 10. A condição da oração nas intenções do Sumo Pontífice pode ser plenamente cumprida recitando em suas intenções um Pai-nosso e Ave-Maria; mas é facultado a todos os fiéis recitarem qualquer outra oração conforme sua piedade e devoção para com o Pontífice Romano.

N. 11. Sem prejuízo da faculdade dada aos confessores pelo cân. 935 do CDC de comutarem para aqueles "que se acham impedidos" ou a obra prescrita ou as condições requeridas, podem os ordinários locais conceder aos fiéis sob sua autoridade, conforme as normas do direito, caso morem esses fiéis em lugares onde lhes é impossível ou ao menos mui difícil confessar-se ou comungar, a possibilidade de ganharem a indulgência plenária sem confissão e comunhão imediata, contanto que tenham o coração contrito e estejam dispostos a se aproximarem desses sacramentos logo que o puderem.

N 12. Fica abolida a distinção das indulgências em pessoais, reais e locais, para fazer aparecer mais claramente que são as ações dos fiéis as enriquecidas com indulgências, mesmo que às vezes ligadas a um objeto ou a um lugar.

N 13. O Manual das Indulgências será revisto a fim de que não sejam enriquecidas de indulgências senão as principais orações e obras de piedade, de caridade e de penitência.

N 14. Os catálogos e compilações de indulgências das ordens, congregações religiosas, sociedades de vida comum sem votos, institutos seculares e associações pias de fiéis serão revistos assim que possível, para a indulgência plenária poder ser adquirida só em certos dias particulares, marcados pela Santa Sé, sob proposta do superior geral ou, em se tratando de associações pias, do ordinário do lugar.

N 15. Em todas as igrejas, oratórios públicos ou semi-públicos - para os que legitimamente usam desses últimos - pode-se ganhar a indulgência de 2 de novembro, que só pode ser aplicada aos defuntos.

Além disso nas igrejas paroquiais pode-se ganhar a indulgência plenária em duas ocasiões por ano: na festa do titular e no dia 2 de agosto, dia da indulgência da "Porciúncula" ou noutro dia mais oportuno que o ordinário fixará.

Todas as supramencionadas indulgências podem ganhar-se nos referidos dias ou, com o consentimento do ordinário, no domingo precedente ou no domingo seguinte.

As outras indulgências, ligadas a igrejas ou oratórios, serão o mais cedo possível revistas.

N 16. A obra prescrita para ganhar a indulgência plenária ligada a uma igreja ou oratório é a visita piedosa durante a qual se recitará a oração dominical e o símbolo da fé (Pai-nosso e Creio).

N 17. Aos fiéis que utilizam religiosamente um objeto de piedade (crucifixo, cruz, terço, escapulário, medalha), validamente abençoado por um padre, concede-se indulgência parcial.

Ademais, se o objeto de piedade foi bento pelo Soberano Pontífice ou por um bispo, os fiéis que religiosamente ousam podem também obter a indulgência plenária no dia da festa dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo, ajuntando, porém, a profissão de fé sob uma forma legítima.

N 18. No caso da impossibilidade de haver um padre para administrar a um fiel em perigo de morte os sacramentos e a bênção apostólica com a indulgência plenária a ela ligada, de que se trata no cân. 468, parágrafo 2, do CDC, concede benignamente nossa piedosa Mãe Igreja a esse fiel bem disposto a indulgência plenária a lucrar em artigo de morte, com a condição de ter ele durante a vida habitualmente recitado algumas orações. Para aquisição dessa indulgência é louvável empregar um crucifixo ou uma cruz. Essa mesma indulgência plenária em artigo de morte pode ser ganha por um fiel, ainda que ele já tenha no mesmo dia ganho outra indulgência plenária.

N 19. As normas estabelecidas quanto às indulgências plenárias, especialmente a norma 6, são aplicáveis às indulgências plenárias que até então se chamavam *toties quoties*.

N 20. Nossa piedosa Mãe Igreja, em sumo grau solicita pelos fiéis defuntos, resolveu conceder-lhes os seus sufrágios na mais ampla medida em cada sacrifício da missa, ab-rogando por outro lado todo privilégio neste domínio.

As novas normas regulando a aquisição das indulgências entrarão em vigor três meses após o dia da publicação desta Constituição nas *Acta Apostolicae Sedis*.

As indulgências ligadas ao uso de objetos de piedade, não mencionadas acima, cessarão três meses após o dia da publicação desta Constituição nas *Acta Apostolicae Sedis*.

As revisões de que se falou nas normas 14 e 15 devem ser propostas à Sagrada Penitenciaria Apostólica durante o ano. Após dois anos, a partir da data desta Constituição, cessarão de vigorar as indulgências que não tiverem sido confirmadas.

Queremos que estas decisões e prescrições sejam firmes e eficazes no futuro, não obstante eventualmente as Constituições e Ordenações Apostólicas emanadas de nossos predecessores e outras prescrições mesmo dignas de menção ou de exceção particulares.

- *Dado em Roma, junto de São Paulo, na oitava da Natividade de Nosso Senhor Jesus Cristo, a 1 de janeiro de 1967, quarto do nosso pontificado.*

REFERÊNCIAS

1. Cf. Concílio Tridentino, sess. XXV, *Decretum de Indulgentiis* "Tendo recebido de cristo o poder de conferir indulgências, já nos tempos antiquíssimo usou a Igreja desse poder, que divinamente lhe fora doado..." (DS [= Denzinger-Schoenmetze] 1935); cf. Mt 28,18.

2. Concilio Vaticano II, const. dogm. sobre a revelação divina, *Dei Verbum* 8 (AAS 589 [1966], p. 821); cf. Concílio Vaticano I, const. dogm. sobre a fé católica, *Dei Filius* cap. 4: A fé e a razão (DS 3020).

3. Cf. Gn 3,16-19; "Disse (Deus) também à mulher: 'Multiplicarei os sofrimentos do teu pano; datas à luz com dor teus filhos; teus desejos te impelirão para o teu marido e tu estarás sob o seu domínio' (1). E disse em seguida ao homem: 'Porque ouviste a voz de tua mulher e comeste do fruto da árvore que eu te havia proibido comer, a terra será maldita por tua causa. Tirarás dela com trabalhos penosos o teu sustento todos os dias de tua vida. Ela te produzirá espinhos e abrolhos... comerás o teu pão com o suor do teu rosto, até que voltes à terra de que foste tirado: porque és pó e em pó te hás de tornar' ". Cf. também Lc 19,41-44; Rm 2,9 e 1Cor 11,30. cf. Agostinho, *Enarr. in PS. LVIII* 1,13: Toda iniquidade, pequena ou grande, deve ser punida, ou pelo próprio homem penitente, ou então por Deus vingador" (CCL 39, p. 739: PL 36, 701). Cf. S. Tomás, *S. Th.* 1-2, q. 87, a. 1: "sendo o pecado um ato desordenado, é evidente que todo o que peca, age contra alguma ordem. E é portanto decorrência da própria ordem que seja humilhado. E essa humilhação é a pena".

4. Cf. Mt 25,41-42: "Retirai-vos de mim, malditos! Ide para o fogo eterno destinado ao demônio e aos seus anjos. Porque tive fome e não me destes de comer". Vide também Mc 9,42-43; Jo 5,28-19; Rm 2,9; GI 6,6-8. Cf. Concílio de Lião II, sess. IV, *Professio fidei Michaelis Palaologi Imperatoris* (DS 856-858). Cf. Concílio de Florença, *Decretum pro Graecis* (DS 1304-1306). Cf. Agostinho, *Enchiridion* 66, 17: "Também há muitas coisas aqui que parece sejam esquecidas e não vingadas com nenhum tormento; mas o castigo é reservado para depois. Não é à toa que aquele dia é com propriedade chamado odiado juízo, quando virá o juiz dos vivos e monos. Ao contrário, algumas coisas aqui punidas, todavia perdoadas, de fato não hão de prejudicar no

século futuro. Por isso fala o Apóstolo a respeito de certas penas temporais, irrogadas nesta vida aos que pecam, cujos pecados são apagados a fim de não serem reservados para O fim: 'Se nos examinássemos a nós mesmos, nós não seríamos julgados. Mas sendo julgados pelo Senhor, ele nos castiga para não sermos condenados com este mundo' (1Cor 11,31-32)" (Ed. Scheel, Tübingen 1930, p. 42: PL 40, 263).

5. Cf. Pastor de Hermas, mand, 6, 1, 3 (Funk, Patres Apostolici 1, p. 487).

6. Cf. Is 1,2-3: "Eu criei filhos e os enalteci, eles, porém, se revoltaram contra mim. o boi conhece o seu possuidor, e o asno, o estábulo de seu dono; mas Israel não conhece nada, e meu povo não tem entendimento". Cf. também, Dt 8,11 e 32,15ss; SI 105, 21 e 118 passim; Sb 7,14; IS 17,10 e 44,21; Jr 33,8; Ez 20,27. Cf. Concílio Vaticano II, const. dogm. sobre a revelação divina, Dei Verbum 2: mediante esta revelação, portanto, o Deus invisível (cf. Cl 1,15; 1Tm 1,17), levado por seu grande amor, fala aos homens como a amigos (cf. Ex 33,11; Jo 15,14-15) e com eles se entretém (cf. Br 3,38) para os convidar á comunhão consigo e nela os receber» (AAS 58 [1966], p. 818). Cf. também ibid. 21 (loc. cit., pp. 827-828).

7. Cf. Jo 15,14-15. cf. concilio Vaticano II, const. past. sobre a Igreja no mundo de hoje, Gaudium et Spes 22 (AAS 58[1966], p. 1042), e o decreto sobre a atividade missionária da Igreja, Ad Gentes Divinitus 13 (AAS 58 [1966], p. 962).

8. Cf. Nm 20,12: Disse o Senhor a Moisés e Aarão: 'Porque faltastes á confiança em mim e não glorificastes a minha santidade aos olhos dos filhos dos israelitas não introduzireis esta assembléia na terra que lhe destino". cf. Nm 27,13-14: "Depois de a teres visto, serás reunido aos teus, como o teu irmão Aarão, porque, no deserto de Sin, na contenda da assembléia, fostes rebeldes à minha ordem, não manifestando a minha santidade diante deles na questão das águas". Cf. 2Rs 12,13-14: "Davi disse a Natã: 'Pequei contra o Senhor'. Natã respondeu-lhe: 'O Senhor perdoou o teu pecado; não morrerás. Todavia, como desprezaste o Senhor com esta ação, morrerá o filho que te nasceu". Cf. Inocência IV, Instructio pro Graecis (DS 838). Cf. Concilio Tridentino, sess. VI, cân. 30: Se alguém disser que a todo pecador penitente, que recebeu a graça da justificação, é de tal modo perdoada a ofensa e desfeita e abolida a obrigação à pena eterna, que não lhe fica obrigação alguma de pena temporal a pagar, seja neste mundo ou no outro, purgatório, antes que lhe possam ser abertas as portas para o reino dos céus - seja exc." (DS 1580; cf. também DS 1689, 1693). Cf. Agostinho, In Io. ev. tr. 124, 5: Deve o homem sofrer (esta vida) mesmo remidos seus pecados; apesar de que para lhe vir a miséria, primeiro tivesse sido causa do pecado. É mais longa a pena do que a culpa, para que se não tivesse em pouca monta a culpa, se com ela acabasse também a pena. E por isso mesmo ou para a demonstração da devida miséria, ou para emenda da vida de pecado, ou para exercício da indispensável paciência, a pena retém temporalmente o homem, mesmo aquele a quem já não prende a culpa como réu de eterna condenação" (CCL 36, pp. 683684: PL 35, 1972-1973).

9. Concílio de Lião II, sess. IV (DS 856).

10. Cf. Dom. da Septuagésima, Oração: Nós vos pedimos, Senhor, atendei benigno às preces de vosso povo: para que, justamente afligidos por causa de nossos pecados, sejamos para glória de vosso nome misericordiosamente libertados. Cf. 2a feira após o 1 dom. da Quaresma, oração sobre o povo: Parti, Senhor, vos pedimos, os grilhões de nossos pecados; e tudo o que por eles merecemos, propício afastai. Cf. III dom. da Quaresma, pós-comunhão: Nós vos pedimos, Senhor, absolvei-nos, benigno, de todas as nossas culpas e perigos, a nós que fizestes partícipes de tão grande mistério.

11. Cf. Tg 3,2: "Porque todos nós caímos em muitos pontos». Cf. 1Jo 1,8: "Se dizemos que não temos pecado, enganamos a nós mesmos, e a verdade não está em nós". E assim comenta a esse texto o Concílio de Cartago: "Da mesma forma como diz S. João apóstolo: Se dizemos que não temos pecado, enganamos a nós mesmos, e a verdade não está em nós. Todo aquele que julgar dever entendê-lo que assim se deva falar por humildade que se tem pecado e não porque de veras é assim seja exc. (DS 228). Cf. Concílio Tridentino, sess. VI decreto sobre a justificação, cap. II (DS 1537). cf. concilio Vaticano II, const. dogm. sobre a Igreja, Lumen Gentium 40: "Como porém todos nós caímos em muitas faltas (cf. Tg 3,2), precisamos continuamente da misericórdia de Deus e devemos cada dia rezar: 'E perdoai-nos as nossas ofensas' (Mt 6,12) (AAS 57 115], p. 45).

12. Cf. Agostinho, De bap. contra Donat. 1, 28: PL 43, 124.

13. Cf. Jo 15,5: "Eu sou a videira, vós os ramos. Quem permanecer em mim e eu nele, esse dá muito fruto". Cf. 1Cor 12,27: "Ora, vós sois o corpo de Cristo e cada um de sua parte é um dos seus membros". Cf. também, 1Cor 1,9 e 10,17; Ef 1,20-23 e 4,4. Cf. Concilio Vaticano II, const. dogm. sobre a Igreja, Lumen Gentium 7 (AAS 57[1965], pp. 10-11). Cf. Pio XII, enc. Mystici Corporis "Desta mesma comunicação do Espírito de Cristo segue-se que... a Igreja vem a ser como o complemento e plenitude do Redentor; e cristo como se completa na Igreja (cf. 5. Tom., Comm. in Ep. ad Eph., cap. 1, lect. 8). Nestas palavras acenamos a razão por que ... a Cabeça mística, que é cristo, e ú Igreja, que é na terra como outro cristo e faz as suas vezes, constituem um só homem novo, em que se juntam o céu e a terra para perpetuar a hora salvífica da cruz; este homem novo é cristo Cabeça e corpo, o cristo total" (DS 3813.; AAS 35 [1943], pp. 230-231). Cf. Agostinho, Enarr. 2 in Ps. SC, 1: "Nosso. Senhor Jesus cristo, como todo homem perfeito, é cabeça e corpo: reconhecemos uma cabeça naquele homem, nascido da Virgem Maria... Esta é a Cabeça da Igreja. O corpo dessa cabeça é a Igreja, rio a que está aqui, mas também a que se acha aqui e em toda a terra, nem a de agora, mas a desde o mesmo Abel até os que vão nascer até o fim e hão de crer em cristo, todo o povo dos pertencentes a uma única cidade; e esta cidade é o Corpo de Cristo, cuja cabeça é Cristo (CCL 39, p. 1266: PL 37, 1159).

14. Cf. IPd 2,22 e 21.

15. Cf. Is 53,4-6 com IPd 2,21-25; cl. também Jo 1,29; Rm 4,25 e 5,9ss; 1Cor 15,3; 2Cor 5,21; Gl 1,4; Ef 1,7ss; Hb 1,3, etc.; 1Jo 3,5.

16. Cf. IPd 2,21.

17. Cf. Cl 1,24: "Agora me alegro nos sofrimentos suportados por vós. O que falta às tribulações de cristo, completo na minha carne por seu corpo que é a Igreja". cf. Clemente de Alexandria, Lib. Quis dives salvetur 42: "O apóstolo João exorta o jovem ladrão à penitência, exclamando: 'Eu hei de prestar contas a Cristo por ti. Se preciso, de bom grado morrerei em teu lugar, como o Senhor por nós suportou a morte. Darei a minha vida em lugar da tua' " (GCS Clemens 3, p. 190: PG 9,650). Cf. Cipriano, De lapsis 17,36: "cremos que têm poder junto ao juiz os méritos de muitos mártires e as obras dos justos, mas quando

vier o dia do júízo, quando, após o ocaso deste século e do mundo, comparecer o povo de cristo ante o seu tribunal. "Ao que faz penitência, opera, suplica, pode benigno perdoar, pode aceitar benevolmente tudo o que por esses houverem pedido os mártires e feito os sacerdotes (CSEL 3, pp. 249-250 e 263: PL 4, 495 e 508). Cf. Jerônimo, *Contra Vigilantium* 6: "Dizes no teu livro que enquanto vivemos podemos rezar uns pelos outros; após a morte, porém, não será atendida a oração de ninguém pelos outros: sobretudo porque os mártires, pedindo a vingança de seu sangue, não a puderam obter (Ap 6,10). Se os apóstolos e mártires ainda vivendo corporalmente podem rezar pelos demais, quando ainda devem ser solícitos de si mesmos, quanto mais após as coroas, vitórias e triunfos" (PL 23, 359). Cf. Basílio Magno, *Homilia in martyrem Iulittam* 9: convém portanto chorar com os que choram. Quando vires teu irmão chorando em penitência dos pecados, chora com ele e tem dele compaixão. Assim pois poderás com os males alheios corrigir o teu. Pois o que derrama fervorosas lágrimas pelo pecado do próximo, enquanto lamenta o irmão, cura a si mesmo... chora por causa do pecado. O mal da alma é o pecado; é morte da alma imortal; o pecado é digno de lamentação e de inconsoláveis prantos" (PG 31, 258-259). Cf. João Crisóstomo, *In epist. ad Philipp.* 1, hom. 3,3: Portanto, não choremos simplesmente os que morrem, nem nos alegremos simplesmente pelos que vivem; mas então? choremos os pecadores, não só os moribundos, mas os que ainda vivem; alegremo-nos pelos justos, não só enquanto vivem, mas também depois que tiverem morrido" (PG 62, 203). Cf. 5. Tomás, 5. Th. 1-2, q. 87, a. 8: "Se falamos da pena satisfatória voluntariamente assumida, acontece que um leve a pena de outro, enquanto de certo modo constituem uma única coisa... Se, porém, falamos da pena infligida pelo pecado, enquanto sob o aspecto de pena, assim cada um é só punido pelo próprio pecado; pois o ato do pecado é algo pessoal. Se, porém, falamos de pena medicinal, acontece que um é punido pelo pecado de outrem. E assim se disse que os prejuízos em coisas temporais ou do próprio corpo são como penas medicinais, ordenadas à salvação da alma. Daí nada impedir que por tais penas seja alguém punido pelo pecado alheio, ou por Deus ou pelo homem".

18. Cf. Leão XIII, enc. *Mirae Cantatis!* "A comunhão dos santos não é outra coisa senão a comunhão de auxílio, de expiação, de preces, de benefícios entre os fiéis já na pátria celeste ou ainda entregues ao fogo purificador ou peregrinando ainda na terra, constituindo todos uma só cidade, cuja cabeça é cristo, cuja forma é a caridade (Acta Leonis XIII 22 [1902], p. 129: DS 3363).

19. Cf. *1cor 12,12-13*: "Porque, como o corpo é um todo tendo muitos membros, e todos os membros do corpo, embora muitos, formam um só corpo, assim também cristo. Em um só Espírito fomos batizados todos nós, para formar um só corpo". Cf. Pio XII, enc. *Mystici Corporis*. "De tal maneira (cristo) sustenta a Igreja que ela é como uma segunda personificação de cristo. Afirma-o o Doutor das Gentes quando na epístola aos Coríntios chama, sem mais, cristo à Igreja (*1cor 12,12*), imitando de certo o divino Mestre que, quando ele perseguia a Igreja, lhe bradou do céu: 'Saulo, Saulo, por que me persegues?' (cf. *At 9,4; 22,7; 26,14*). Antes 5. Gregório Niseno diz-nos que o Apóstolo repetidamente chama cristo à Igreja (Cf. *De vita Moysis*: PG 44, 385); nem, veneráveis irmãos, ignorais aquela sentença de Agostinho: 'cristo prega a cristo' (Cf. *Sermones* 354, 1: PL 39, 1563)" (AL 35 [1943], p. 218). cf. 5. Tomás, 5. Th. 3, q. 48, a. 2 ad 1 e q. 49, a. 1.

20. Cf. Clemente VI, bula jubilar *Unigenitus Dei Filius*: "O Filho Unigênito de Deus... adquiriu um tesouro para a Igreja militante... E confiou esse tesouro... a São Pedro e seus sucessores, vigários seus na terra, para o dispensarem salutarmente aos fiéis... E ao conjunto desse tesouro, como se sabe, vêm crescer-se os méritos da Bem-aventurada Mãe de Deus e de todos os eleitos, do primeiro justo até o último..." (DS 1025, 1026, 1027). Cf. Sixto IV, enc. *Romani Pontificis* "... Nós, a quem foi do alto atribuída a plenitude do poder, desejando levar do tesouro da Igreja Universal, constante dos méritos de Cristo e de seus Santos, auxílio e sufrágio às almas do purgatório..." (DS 1406). cf. Leão X, decreto *Cum Postquam* a Caetano de Vio, legado papal: "...dispensar o tesouro dos méritos de Jesus cristo e dos Santos..." (DS 1448; cf. DS 1467 e 2641).

21. Cf. *Hb 7,23-25*; 9,11-28

22. Concílio Vaticano II, const. dogm. sobre a Igreja, *Lumen Gentium* 49 (AAS 57[1965], pp. 54-55).

23. Cf. *Tg 5,16*: "Confessai os vossos pecados uns aos outros, e oral uns pelos outros, para serdes curados. A oração do justo tem grande eficácia". cf. *1Jo 5,16*: "Se alguém souber que seu irmão comete um pecado que não o conduza à morte, e Deus lhe dará a vida - isto, para aqueles que não pecam para a morte".

24. Cf. Clemente Romano, *Ad Cor.* 56, 1: "Rezemos portanto nós também por aqueles que se acham em algum pecado, para que lhes seja concedida a moderação e a humildade, a fim de cederem não à nossa, mas à divina vontade. Assim pois a menção, que para misericórdia deles se faz junto a Deus e 505 Santos, lhes há de ser proveitosa e perfeita" (Funk, *Patres Apostolici* 1, p. 171). cf. *Martyrium S. Policarpi* 8,1: "Tendo finalmente terminado os pedidos, nos quais foram mencionados todos, os que de alguma maneira conviveram com ele, quer pequenos quer grandes, quer afamados, quer desconhecidos e todos da Igreja por toda terra..." (Funk, *Patres Apostolici* 1, p. 321).

25. Cf. *Sozômenos*, *Hist. Eccl.* 7, 16: Na penitência pública, após a missa, na Igreja Romana, os penitentes "com gemidos e lamentos se prostram por terra. Então o bispo, em lágrimas, chegando do outro lado, ele também se prostra por terra; e toda a multidão da assembléia, a um tempo confessando, banha-se em lágrimas. Após, em primeiro lugar se levanta o bispo, e faz levantar os prostrados; e feita, como é devido, a oração pelos pecadores que fazem penitência, despêdeos" (PG 67, 1462).

26. Cf. Cirilo de Jerusalém, *catechesis (mystagogica)* 5, 9, 10: "Enfim também (rezamos) pelos santos padres e bispos e defuntos e por todos em geral que entre nós viveram; crendo que este será o maior auxílio para aquelas almas, por quem se reza, enquanto jaz diante de nós a santa e tremenda vítima". E isto é confirmado pelo exemplo da coroa que se tece para o imperador a fim de conceder essa vênica aos exilados, de modo que o mesmo santo Doutor conclui, dizendo: "Da mesma forma rezando nós a Deus pelos defuntos, ainda que pecadores, não lhe tecemos uma coroa, mas apresentamos cristo morto pelos nossos pecados, procurando merecer e alcançar propiciação junto a Deus clemente, tanto por eles como nós mesmos" (PG 33,1115,1118). cf. Agostinho, *Confessiones* 9,12, 32: PL 32, 777; e 9, 11, 27: PL 32, 775; *Sermones* 172, 2: PL 38, 936; *De cura pro mortuis gerenda* 1,3: PL 40, 593.

27. Cf. Clemente de Alexandria, *Lib. Quis dives salvetur* 42 (S. João apóstolo, na conversão do jovem ladrão): "Então ora

- rezando a Deus com freqüentes súplicas, ora lutando com o jovem com contínuos jejuns, abrandando-lhe o ânimo com persuasivas palavras, não desistiu, como dizem, antes de conseguir levá-lo com firme constância para o grêmio da Igreja (CGS 17, pp. 189-190; PG 9, 651).
28. Cf. Tertuliano, *Ad martyres* 1, 6: "E alguns, não obtendo essa paz na Igreja, acostumaram-se a pedi-la aos mártires no cárcere" (CCL 1, p. 3: PL 1, 695. cf. Cipriano, *Epist.* 18 (noutros: 12), 1: 'Julgo que se deva ir ao encontro de nossos irmãos, para que os que receberam libelos dos mártires... impondo-se-lhes a mão em penitência venham a obter a paz com o Senhor, a qual desejaram os mártires se concedesse por cartas que nos escreveram' (CSEL 3, pp. 523-524: PL 4, 265; cf. id., *Epist.* 19 [noutros: 13], 2, CSEL 3, p. 525: PL 4, 267). cf. Eusébio de Cesaréia, *Hist. Eccl.* 1, 6, 42 (CGS); *Eus.* 2, 2, 610 (PG 20, 614-615).
29. Cf. Ambrósio, *De paenitentia* 1, 15: "... assim como é redimido do pecado e purificado no homem interior, por algumas obras de todo o povo, aquele que é lavado pelas lágrimas do povo. Pois concedeu cristo á sua Igreja, que por todos resgatasse um, ela que mereceu o advento do Senhor Jesus, para que por um só, todos fossem remidos (PL 16, 511).
30. Cf. Tertuliano, *De paenitentia* 10, 56: "Não pode o corpo se alegrar com o sofrimento de um só membro; é necessário que todo ele se doa e colabore para a cura. Num e noutro está a Igreja, já que a Igreja é cristo. Portanto quando te ajoelhas junto ao irmão abraças a cristo, suplicas a cristo. De modo semelhante quando eles choram sobre ti é cristo que suplica ao Pai. O filho sempre alcança facilmente o que pede (CCL 1, p. 337: PL 1,1356). cf. Agostinho, *Enarr. in Ps. LXXXV* 1 (CCL, 39, pp. 1176-1177: PL 37, 1082).
31. Cf. At 20,28. cf. também concílio Tridentino, sess. XXIII, *decr. De Sacramento Ordinis* 4 (DS 1768); concílio Vaticano I, sess. IV, *const. dogm. sobre Igreja, Pastor Aeternus*, c. 3 (D5 3061); concílio Vaticano II, *const. dogm. sobre a Igreja, Lumen Gentium* 20 (AAS 57 11965], p. 23). cf. Inácio de Antioquia, *Ad Smymaeos* 8, 1: "Separado do bispo ninguém faça nada daquilo que compete à Igreja... (Funk, *Patres Apostolici* 1, p. 283).
32. Cf. I concílio de Níceia, cân. 12: "... todos os que, com temor e lágrimas, paciência e boas obras, manifestam por obras e atitude a conversão, estes, findo o prazo prefixado para a audição, terão merecidamente a comunhão de orações, sendo também lícito ao bispo determinar algo a respeito deles benignamente... (Mansi, SS. *Conciliorum Collectio* 2,674). cf. Concílio de Neocesária, cân. 3 (loc. cit., 540). cf. Inocêncio I, *Epist.* 25,7,10: PL20, 559. cf. Leão Magno, *Epist.* 159,6: PL 54,1138. cf. Basílio Magno, *Epist.* 217 (canônica 3), 74: Pois se todo aquele que esteve nos preditos pecados, fazendo penitência, se tornar bom, aquele a quem por benignidade de Deus foi confiado o poder de ligar e desligar, se mais clemente, levando em contas grandeza da penitência daquele que pecou, diminuir o tempo das penas, não será digno de condenação, pois há uma história na Escritura que nos ensina: aqueles que fazem com maior dor penitência, depressa alcançam a misericórdia de Deus (PG 32, 803). cf. Ambrósio, *De paenitentia* 1,15 (veja supra, nota 29).
33. Cf. Vicente de Lerin, *Commonitorium primum*, 23: PL 50, 667-668.
34. Cf. Concílio de Clermont, cân. 2: "Todo aquele que só por devoção, não para obter honra ou dinheiro, partir para libertar a Igreja de Deus em Jerusalém, considerar-se-á essa viagem como uma penitência plena (Mansi, SS. *Conciliorum collectio* 20, 816).
35. Cf. Bonifácio VIII, bula *Antioquorum Habet* "De acordo com fiel relação dos antigos, os que chegam à venerável basílica do Príncipe dos Apóstolos em Roma obtêm grandes remissões e indulgências dos pecados. Nós portanto.. essas indulgências e remissões, todas e cada uma, ratificamos e de bom grado aceitamos, confirmando-as e aprovando-as com autoridade apostólica... Nós, confiados na misericórdia de Deus onipotente e nos méritos e autoridade dos próprios Apóstolos, a conselho de nossos irmãos e pela plenitude do poder apostólico a todos.. 05 que vêm a essas basílicas com reverência, verdadeiramente penitentes e confessados... no ano corrente e em qualquer dos do futuro século não só plena e mais ampla, senão pleníssima absolvição de todos os seus pecados concederemos e concedemos..." (D5 868).
36. Clemente VI, bula jubilar *Unigenus Det Filius* (D5 1025,1026 e 1027).
37. Cf. Leão X, *decr. cum Postquam*: "... e te quisemos dizer que a Igreja Romana, a quem as demais devem seguir como a mãe, ensina que o Pontífice Romano, sucessor de Pedro, o portador das chaves e viga rio de cristo na terra, pelo poder das chaves que permite abrir o reino dos céus tirando aos fiéis de cristo os impedimentos (a culpa e a pena devidas pelos pecados atuais, a culpa mediante o sacramento da penitência, a pena temporal, devida segundo a divina justiça pelos pecados atuais, mediante a indulgência eclesiástica), pode por motivos razoáveis conceder indulgências aos mesmos fiéis de cristo, unidos pela caridade como membros a Cristo, quer se achem nesta vida, quer no purgatório, pela abundância dos méritos de cristo e dos Santos. E concedendo tanto para os vivos como para os defuntos, por apostólica autoridade, a indulgência, acostumou-se a dispensar O tesouro dos méritos de Jesus cristo e dos Santos, e a conferir a mesma indulgência a modo de absolvição, ou a transferir a modo de sufrágio. E por isso todos, tanto vivos como defuntos, que verdadeiramente alcançaram essas indulgências, são livres de tanta pena temporal, devida segundo a justiça divina por seus pecados atuais, quanto foi a indulgência concedida e adquirida, equivalentemente" (D5 1447-1448).
38. Cf. Paulo vi, *epíst. Sacrosancta Portiunculæ*: "A indulgência, concedida pela Igreja aos que fazem penitência, é uma manifestação desta maravilhosa comunhão dos santos, que misticamente une, pelo único laço da caridade de Cristo, a Bem-aventurada virgem Maria, os cristãos triunfantes no céu, os que estão no purgatório e os que ainda não terminaram sua peregrinação pela terra. A indulgência, dada por intermédio da Igreja, diminui pois e até suprime a pena que impede de algum modo a mais íntima união do homem com Deus. Aquele que faz penitência acha portanto nessa forma singular da caridade eclesial, auxílio para lançar fora o velho homem e revestir O novo 'que foi renovado no conhecimento conforme a imagem daquele que o criou' (Cl 3,10)" (AAS 59 11966], pp. 633-634).
39. Cf. Paulo VI, *epíst. cit.*: "A Igreja vai ao encontro dos cristãos que, levados pelo espírito de penitência, buscam atingir esta metanóia, como fito de reencontrar, após o pecado, aquela santidade de que foram inicialmente revestidos em Cristo pelo

batismo. Distribui indulgências, assim como a mãe, terna e cuidadosa, ampara os filhos fracos e doentes. O que de forma alguma significa ser a indulgência um caminho mais fácil, que nos permitisse evitar a indispensável reparação dos pecados. Bem ao contrário. É uma ajuda que todo fiel, reconhecendo com humildade a própria fraqueza, encontra no corpo Místico de Cristo, o qual todo inteiro 'concorre para sua conversão pela caridade, pelo exemplo e pela prece' (const. dogm. *Lumen Gentium*, cap. 2, n. 11)" (AAS 58 11966], p. 632).

40. Clemente VI, bula jubilar *Unigenitus Dei Filius* (D5 1026). clemente vi, epíst. *Super Quibusdam* (D5 1059). Martinho V, bula *Inter Cunctas* (DS 1266). Sixto IV, bula *Salvator Noster* (D5 1398). Sisto IV, carta enc. *Romani Pontificis Provida*: "Nós, desejosos de atalhar tais escândalos e erros... por breves nossos... escrevemos aos prelados, para que digam aos fiéis cristãos, havermos nós concedido a indulgência plenária pelas almas do purgatório a modo de sufrágio, não para que esses fiéis, por causa da mencionada indulgência, se afastassem das obras pias e boas, mas para que ela a modo de sufrágio fosse de proveito à salvação das almas. E assim aquela indulgência aproveitaria, tal como se recitassem devotas orações e se oferecessem piedosas esmolas pela salvação daquelas almas... não que intentássemos, como também não intentamos, nem quisemos insinuar que a indulgência não aproveita mais ou vale mais que as esmolas e orações, ou que as esmolas e orações tanto aproveitam e tanto valem quanto a indulgência como sufrágio, pois sabemos que as orações e esmolas e a indulgência muito diferem entre si a modo de sufrágio. Mas dissemos que ela valia 'assim', isto é, de modo 'tal como se', ou seja, como valem orações e esmolas. E pois que as orações e as esmolas têm o valor de sufrágios feitos às almas, nós, a quem do alto foi conferida a plenitude do poder, desejoso de levar ajuda e sufrágio às almas do purgatório, tirando do tesouro da Igreja universal, constituído dos méritos de Cristo e de seus Santos, concedemos a mencionada indulgência..." (DS 405-1406). Leão X, bula *Exsurge Domine* (DS 1467-1472). Pio VI, const. *Auctorem Fidei*, prop. 40: "A proposição afirmando 'que a indulgência, segundo sua exata noção, não é nada mais que a remissão de parte daquela penitência estatuída pelos cânones ao pecador'; como se a indulgência, fora a mera remissão da pena canônica, não valesse igualmente para a remissão da pena temporal devida pelos pecados atuais, ante a divina justiça: - é falsa, temerária, injuriosa aos méritos de cristo, já ha muito condenada no art. 19 de *Lutem*" (DS 2640). *Ibid.*, prop. 41: "Da mesma forma, no que acresce 'que os escolásticos inchados com suas sutilezas introduziram um mal compreendido tesouro dos méritos de Cristo e dos Santos, e à clara noção da absolvição da pena canônica substituíram a confusa e falsa da aplicação dos méritos', como se os tesouros da Igreja, donde o papa dá as indulgências, não fossemos méritos de cristo e dos Santos: - é falsa, temerária, injuriosa aos méritos de cristo e dos Santos, já há muito condenada no art. 17 de *Lutem*" (DS 2641). *Ibid.*, prop. 42: "Da mesma forma, no que acresce: 'mais triste ainda é que esta quimérica aplicação se pretendeu aplicar aos defuntos': - é falsa, temerária, ofende aos ouvidos pina, injuria aos Romanos Pontífices, e á praxe e ao sentir da Igreja universal, induz ao erro de sabor herético de Pedro de Osma, outra vez condenado no art. 22 de *Lutero*" (DS 2642). Pio XI, promulgação do Ano Santo Extraordinário *Quod Nuper*: "...no Senhor misericordiosamente concedemos e repartimos uma pleníssima indulgência de toda a pena que devem pagar por seus pecados, tendo obtido de antemão para isso a remissão e o perdão de todos eles" (AAS 25 [1933], p. 8). Pio XII, promulgação do jubileu universal *Iubilaeum Maximum*: "No decurso deste ano de expiação, a todos os... cristãos, que devidamente purificados pelo sacramento da Penitência e alimentados com a santa Eucaristia . visitarem piedosamente... as Basílicas e... recitarem orações... no Senhor, misericordiosamente concedemos e repartimos uma pleníssima indulgência e remissão de toda a pena que devem pagar pelos pecados" (AAS 41 [1949], pp. 258-259).

41. Cf. IV Concílio do Latrão, cap. 62 (DS 819).

42. Cf. Concílio Tridentino, decreto sobre as indulgências (DS 1835).

43. Cf. *id.*, *ibid.*

44. Jr 2,19.

45. Cf. Ef 5,27.

46. Ef 4,13.

47. Cf. S. Tomás, *In 4 Sent. dist. 20, q. 1, a. 3, q. la. 2, ad 2* (5. Th. Suppl., q. 25, a. 2, ad 2): "... ainda que tais indulgências muito valham para a remissão da pena, contudo outras obras de satisfação aão mais meritórias sob o ponto de vista do prêmio essencial; o que vem a ser infinitamente melhor do que a remissão da pena temporal".

BENTO XVI E AS INDULGÊNCIAS

“Pode servir de válida ajuda para a nova tomada de consciência desta relação entre a Eucaristia e a Reconciliação uma prática equilibrada e conscienciosa da indulgência, lucrada a favor de si mesmo ou dos defuntos. Com ela, obtém-se « a remissão, perante Deus, da pena temporal devida aos pecados, cuja culpa já foi apagada ».(64) O uso das indulgências ajuda-nos a compreender que não somos capazes, só com as nossas forças, de reparar o mal cometido e que os pecados de cada um causam dano a toda a comunidade; além disso, a

prática da indulgência, implicando a doutrina dos méritos infinitos de Cristo bem como a da comunhão dos santos, mostra-nos « quanto estejamos, em Cristo, intimamente unidos uns aos outros e quanto a vida sobrenatural de cada um possa aproveitar aos outros ». (65) Dado que a forma própria da indulgência prevê, entre as condições requeridas, o abeirar-se da confissão e da comunhão sacramental, a sua prática pode sustentar eficazmente os fiéis no caminho da conversão e na descoberta da centralidade da Eucaristia na vida cristã”.

(“Sacramentum Caritatis” 21)

INDULGÊNCIA- SUMO GRAU DE PURIFICAÇÃO INTERIOR

PAENITENTIARIA APOSTOLICA URBIS ET ORBIS DECRETO

Por ocasião dos dois mil anos do nascimento do Santo Apóstolo Paulo, são concedidas especiais Indulgências.

Na iminência da solenidade litúrgica dos Príncipes dos Apóstolos, o Sumo Pontífice, animado por pastoral solicitude, deseja providenciar tempestivamente os tesouros espirituais a fim de conceder aos fiéis para a própria santificação, de modo que eles possam renovar e reforçar, com fervor ainda maior nesta piedosa e feliz ocasião, propósitos de salvação sobrenatural já a partir das primeiras Vésperas da citada solenidade, principalmente em honra do Apóstolo das Nações, do qual agora se aproximam os dois mil anos do nascimento terreno.

Na verdade o dom das Indulgências, que o Romano Pontífice oferece à Igreja Universal, aplanar a estrada para alcançar **em sumo grau a purificação interior** que, enquanto honra o Beato Paulo Apóstolo, exalta a vida sobrenatural no coração dos fiéis e impele-os docemente a produzir frutos de boas obras.

Portanto, esta Penitenciaría Apostólica, à qual o Santo Padre confiou a tarefa de preparar e redigir o Decreto sobre a concessão e a obtenção das Indulgências que serão válidas por toda a duração do Ano Paulino, com o presente Decreto, emitido em conformidade com a vontade do Augusto Pontífice, benignamente concede as graças que em seguida são enumeradas:

I. A todos os fiéis cristãos deveras arrependidos que, devidamente purificados mediante o Sacramento da Penitência e restaurados pela Sagrada Comunhão, de modo piedoso visitarem em peregrinação a Basílica papal de São Paulo na Via Ostiense e rezarem segundo as intenções do Sumo Pontífice, é concedida e dispensada a Indulgência plenária da pena

temporal pelos seus pecados, uma vez obtida por eles a remissão sacramental e o perdão das próprias faltas.

A Indulgência plenária poderá ser obtida pelos fiéis cristãos, quer para eles próprios quer para os defuntos, todas as vezes que forem realizadas as obras ordenadas; permanecendo, todavia, inalterada a norma pela qual se pode obter a Indulgência plenária só uma vez por dia.

A fim de que as orações elevadas durante essas visitas sagradas depois conduzam e solicitem de modo mais intenso os ânimos dos fiéis à veneração da memória de São Paulo, fica estabelecido e disposto quanto segue: os fiéis, além de elevar as próprias súplicas **diante do Santíssimo Sacramento**, cada um de acordo com a própria piedade, deverão deter-se no altar da Confissão e devotamente recitar o "Pai-Nosso" e o "Credo", acrescentando piedosas invocações em honra da Bem-Aventurada Virgem Maria e de São Paulo. Esta devoção seja sempre estreitamente unida à memória do Príncipe dos Apóstolos São Pedro.

II. Os fiéis cristãos das várias igrejas locais, ao cumprirem as habituais condições (Confissão sacramental, Comunhão eucarística e Oração segundo as intenções do Sumo Pontífice), excluído qualquer apego ao pecado, poderão obter a Indulgência plenária se participarem com devoção na sagrada função **ou numa prática realizada publicamente em honra do Apóstolo das Nações**: nos dias da solene abertura e encerramento do Ano Paulino, em todos os lugares sagrados; **em outros dias determinados pelo Ordinário do lugar**, nos locais sagrados intitulados a São Paulo e, para a utilidade dos fiéis, **em outros (locais) designados pelo mesmo Ordinário**.

III. Enfim, os fiéis impedidos por doença ou outra legítima e relevante causa, sempre com o ânimo destacado de todo o pecado e com o propósito de cumprir as habituais condições logo que seja possível, poderão também obter a Indulgência plenária, contanto que se unam espiritualmente a uma celebração jubilar em honra de São Paulo, oferecendo a Deus as suas orações e sofrimentos pela unidade dos Cristãos.

Depois, para que os fiéis possam mais facilmente participar nestes favores celestiais, os sacerdotes aprovados pela autoridade eclesiástica competente para a escuta das confissões se prestem, com ânimo pronto e generoso, a acolhê-las.

O presente Decreto tem validade só durante o Ano Paulino. Não obstante qualquer disposição contrária.

Dado em Roma, na sede da Penitenciaria Apostólica, a 10 de Maio, ano da encarnação do Senhor de 2008, Vigília de Pentecostes.

CARD. JAMES FRANCIS STAFFORD
Penitenciário-Mor

GIANFRANCOGIROTTI, O.F.M.Conv.

Regente